

CÂMARA MUNICIPAL**DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 20/2019**

Da reunião ordinária pública realizada no dia 20 de setembro de 2019, iniciada às 9:05 horas e concluída às 12:05 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	18
Agenda	18
Aprovação de Atas	18
Balancete	18
Despacho	19
DAGCJ	20
DFMA	30
DOP	39
DECAD	61
DU	66
Intervenção do Público	67
Aprovação em minuta	69
Votação das deliberações	69
Montante Global de Encargos	70
Encerramento	70

ABERTURA**ATA Nº 20/2019**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Carlos Alberto Pinto, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, em representação do Município, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:05 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS****5. DEPARTAMENTOS****5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

- a) *Hasta Pública dos Lotes, sitos na Quinta da Grila, União de Freguesias de Covilhã e Canhoso – Processo n.º 534 – Alvará de Loteamento n.º 1/19 – Arrematação (aprovação)*
- b) *Minuta de Contrato de Arrendamento Habitacional da fração designada pela letra “B”, de tipologia T1, sita na Rua Azedo Gneco, n.º 25, 1.º andar, Covilhã, inscrita na matriz sob o artigo*

5189-B e descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o número 2.326-B (ratificação)

- c) Protocolo de colaboração de cedência da Unidade Móvel de Saúde da Associação de Socorros Mútuos "Mutualista Covilhanense" – Retificação (aprovação)*
- d) Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação SOS de Portugal para cedência de instalações (Revogação da deliberação tomada em Reunião Ordinária de 12 de outubro de 2018)*
- e) Hasta Pública de Sepulturas no Cemitério Municipal da Covilhã – Arrematação (aprovação)*
- f) Minuta de Protocolo de Colaboração – Cedência de Mobiliário – entre a Câmara Municipal da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Castelo Branco (aprovação)*
- g) Proposta de atribuição de Topónimo na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso (aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) Relatório n.º 2017/1444 referente ao Processo n.º 2016/238/A3/269 – Controlo do Endividamento e da Situação Financeira (conhecimento)*
- b) Relatório n.º 2017/1458 referente ao Processo n.º 2016/240/A3/270 – Controlo do Programa de Apoio à Economia Local (conhecimento)*
- c) Alteração de horário de funcionamento do estabelecimento comercial denominado “Vielas Bar”, sito da Viela do Raimundo, Covilhã (aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) Delimitação de uma ARU para o Centro Urbano da Vila do Carvalho (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)*
- b) Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso – Prorrogação do Prazo de Elaboração da Alteração (aprovação)*
- c) Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã – Proposta de Reinício do Procedimento de Elaboração (Aprovação)*
- d) Plano de Pormenor da Palmeira - Revogação da deliberação de início de procedimento de alteração e proposta de reinício do procedimento com recurso à celebração de contrato para planeamento (aprovação)*
- e) Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Palmeira - Parcelas A6, A7 e A8 e Zona Envolvente (aprovação)*
- f) Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Palmeira e estabelecimento de Medidas Preventivas, no âmbito da sua alteração - Parcelas T2 e Q5 e Zona Envolvente (aprovação)*
- g) Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o ICNF, IP – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas – Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais (aprovação)*
- h) Execução da Caução existente no âmbito da Empreitada de Requalificação da Rua e Largo das Portas de Sol e Criação de Miradouro e Relógio de Sol – Freguesia de Santa Maria (aprovação)*
- i) Execução da Caução existente no âmbito da Empreitada de Obras de Conservação do Espaço de Venda no Edifício do Mercado Municipal (aprovação)*
- j) Receções Definitivas (aprovação):*

1. Empreitada de Reconstrução de um Muro de Suporte de Drenagem no Bairro da Biquinha – Covilhã

k) Revisão de Preços (aprovação):

1. Empreitada da Obra de Requalificação das Linhas de Água afetadas pelos incêndios de 2017, no concelho da Covilhã

l) Conta Final (aprovação):

1. Empreitada da Obra de Requalificação das Linhas de Água afetadas pelos incêndios de 2017, no concelho da Covilhã

m) Iluminação Pública (aprovação):

1. Rua das Escolas – EM 513, 68 PT, Vales do Rio, União de Freguesias de Peso e Vales do Rio

n) Sinalização e Trânsito (aprovação):

1. Rua Comendador Gomes Correia – Covilhã

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Concurso para a conceção da identidade gráfica do Teatro Municipal da Covilhã – Retificação do Prazo (aprovação)

b) Habitação Social (aprovação):

1. Permuta

c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Peraboa (aprovação)

d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Kayzer Ballet – Associação Cultural (aprovação)

e) Associativismo – Candidaturas 2020 (aprovação)

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, perguntou aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto.

Após inscrição, o Senhor Presidente da Câmara concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que abordou quatro temas.

Iniciou lembrando que tinha solicitado, na última reunião de Câmara, informação sobre a evolução do número de funcionários “no perímetro municipal” e o seu custo, desde janeiro de 2014 à atualidade, informação solicitada várias vezes e que não lhe tinha sido facultada. Referiu ter feito, por iniciativa própria, uma análise, tendo chegado à conclusão que “o Município da Covilhã, desde janeiro de 2014, já despendeu cerca de 6 milhões de euros em contratações a mais com pessoal permanente e pessoal temporário, conclusões que não têm contraponto porque a própria Câmara recusa mostrar qual é a sua versão.”

Falou ainda sobre “a publicidade que a Câmara fez às festas baseadas na cherovia, que agora vão acontecer, e a relevância à mobilidade.” Relembrou que existiam equipamentos de mobilidade que continuavam fora de serviço (elevador que serve o Mercado Municipal e funicular de S. João de Malta). Sobre este último, contou que tinha obtido informação que já havia dois ou três meses que se encontrava avariado. “O que me suscita surpresa é que aquela zona, com um bairro de gente modesta que precisa de se deslocar para o centro da cidade, não tenha um equipamento daqueles a funcionar há três meses. Ainda insisti que me dissessem do Porto, porque na Câmara onde sou Vereador ninguém me diz nada, qual é que era a razão. Falaram-me de um cabo que não haverá no mercado. Isto não pode acontecer! Que haja avarias tudo bem, mas que sejam avarias de horas e não de meses. Como disse na última reunião onde estive, não haverá dois mecânicos que sejam admitidos para a Câmara que estejam permanentemente de vigilância a estes equipamentos?”

De seguida, referiu que em janeiro de 2018 tinha sido anunciada a dotação de 200 mil euros para a recuperação do Museu de Arte e Cultura, recuperação que ainda não tinha sido realizada. Perguntou o motivo para tal ainda não ter acontecido.

“A mesma coisa se passa com o INATEL: em junho de 2017, houve um grande aparato anunciador de que as obras iriam arrancar de imediato, com brevidade, e que a Covilhã estaria dotada de um pavilhão que nunca foi construído e fica assim colmatada uma necessidade da Covilhã que não tem um pavilhão municipal. Não tinha, como não tem! Já lá vão dois anos e também não há obras.”

Por último, “foi esta semana tornado público que o coproprietário de uma casa onde esteve prevista ser construída a barragem Penhas II afinal não tem poder para ter falado em nome de um bem que não lhe é exclusivo e que os familiares desse suposto proprietário agora entraram em dissidência familiar e questionam a ação de classificação daquelas casas que, na altura, levaram a esta Câmara a entrar na “conversa” e perder 15 milhões de euros que estavam atribuídos para a construção da nova barragem que tornaria o Concelho da Covilhã

autossuficiente de água, tendo em conta que consumimos 3.5 milhões de m³ e temos uma barragem com 1.5 milhões de água armazenada. Quando se fala em alargamento de barragens no Alqueva, a Covilhã na altura perdeu essa barragem e, ainda hoje, não sabemos qual é o novo local da barragem. O Senhor Primeiro-Ministro veio à Covilhã, em meritória ação eleitoral, e eu não sei porque é que não se coloca a questão de voltar ao projeto que foi aprovado à fonte de financiamento que não depende de fundos comunitários na sua totalidade, visto que o Banco Europeu de Investimentos detinha boa parte, e porque é que a Câmara não procura, com argumentos vários e também em sintonia político-partidária com o Governo, tentar reativar esta situação, situação para quem a Câmara elevou e relevou como interlocutor válido e agora se vê que não o é. Também me custa saber que esta será a quarta, quinta ou sexta vez que venho à Câmara pedir que, pelo menos, nos digam onde é local da nova barragem que o primeiro eleito desta Câmara do Partido Socialista já anunciou várias vezes e estamos em 2019 sem nada, depois de se ter perdido esta possibilidade. Espero que a Câmara informe o Executivo qual a situação do pedido de classificação que eu julgo que a Câmara acompanhou.”

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que fez as seguintes questões:

- “O suposto aumento da Componente Apoio à Família para alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo tem tido uma interpretação que me parece abusiva e que conduz a uma diminuição do apoio que é dado às pessoas e não a um aumento. Na versão anterior do Regulamento as pessoas pagavam a sua mensalidade e era-lhes descontado o número de dias que não tinham utilizado as valências em causa. O que se passa agora com estes novos valores é que, de facto, correspondem a uma diminuição do valor máximo, mas acabou aparentemente, da aplicação desse Regulamento, esta possibilidade de desconto dos dias que as crianças não vão, o que significa que, para algumas famílias, há um aumento daquilo que pagam porque elas antes não pagavam a totalidade dos 20 euros e agora vão ter que passar a pagar a totalidade dos 15 euros.

É esta a interpretação que a Câmara está a fazer do Regulamento ou se mantém a prática seguida até aqui de que o valor da mensalidade definido é um valor sujeito a desconto se as crianças não tiverem estado na valência durante todos os dias?”

- Relativamente “à realização das provas nacionais de acesso à especialidade de Medicina que este Governo decidiu que já não se fazem nas 8 escolas-médicas, uma das quais aqui, e passam a fazer-se apenas no Porto, Coimbra, Lisboa, Funchal e Ponta Delgada”, referiu que “a Covilhã perdeu a possibilidade de albergar essas provas o que faz com que os alunos do Centro do País tenham que se deslocar. Tendo em conta que somos uma cidade universitária e que temos aqui uma instituição de ensino universitário na área da Medicina, isto não é responsabilidade da Câmara, é responsabilidade do Governo, era saber se é possível fazer um apelo público e veemente ao Ministro do Ensino Superior. Sei que há petições a decorrer pelos alunos graduados de Medicina e seria importante que a Câmara Municipal da Covilhã se associasse e assinasse também essa petição.”
- Continuava a “estranhar a ausência de referências ao ensino básico do 2.º e do 3.º ciclo. O ano já começou e só gostava de confirmar quem está a exercer as competências que supostamente foram delegadas e confirmar, no caso da Escola Pêro da Covilhã, quem é

que vai de facto e quando vai pagar as obras relativas ao fibrocimento. Sei que é suposto ser a tutela, mas era bom que essa situação ficasse esclarecida e que nos informassem, sobretudo à comunidade escolar, quando é que essa reparação vai ser feita.”

- Quanto à iluminação pública, alertou para a necessidade de precaver que a mesma fosse melhorada. Recusa-se “a acreditar que não haja, com a eficiência energética, outras fórmulas de ter a cidade e o concelho iluminados.” Perguntou se estava ou não prevista uma alteração do sistema de iluminação pública do Concelho, uma vez que “já passou mais de um ano que é suposto haver um relatório que analise de que forma é que esta iluminação serve ou não serve, sendo manifesto que não serve, mesmo que os técnicos possam dizer que serve e a verdade é que as pessoas não sentem a segurança.”
- No que dizia respeito às estradas que estavam a ser alcatroadas, perguntou quando estava prevista a sua conclusão, assim como a marcação das mesmas e das passadeiras.
- Relativamente às ciclofaixas, deduzindo que existiria “pinocos a separá-las”, questionou se iria existir “uma redução do número de faixas ou vias onde elas sejam instituídas”, nomeadamente, no caso da Alameda Europa, no acesso ao *Intermarché*.

Findas as intervenções, o Senhor Presidente da Câmara começou por esclarecer que, quanto à Componente Apoio à Família, havia “efetivamente uma diminuição daquilo que as famílias têm que pagar. Há uma efetiva redução do respetivo custo. Decidimos até majorar essa redução, melhorar esse aspeto que reputamos muito positivo, porque a Educação, para nós, está no topo também das nossas prioridades. A Senhora Vereadora irá detalhar.

Já tive a oportunidade, em sede própria, de manifestar o nosso veemente repúdio pela questão que suscitou relativamente às especialidades de Medicina. Efetivamente é incompreensível que se tenham que deslocar a outras zonas do País. Estamos plenamente de acordo relativamente a essa questão e não temos problemas nenhuns em subscrever qualquer petição, desde que ela esteja em consonância com aquilo que são os parâmetros, trâmites e princípios da correção. Acompanhamos essa justíssima reivindicação e já tivemos a oportunidade de, junto da tutela, manifestar não só esse nosso repúdio, como reivindicar aquilo que existia e repor o *status quo ante*.”

Relativamente à preocupação do 2.º e 3.º ciclo, referiu que a Câmara Municipal tem “acompanhado, a par e passo, esse capítulo em consonância com os Senhores Diretores dos Agrupamentos e de Escolas. Nesta primeira fase que será prática subsequente é a de concedermos e reconhecermos às escolas a respetiva autonomia; dar-lhes a maior latitude possível de autonomia porque são eles que, efetivamente, têm a condução da respetiva escola, sendo que nós somos meros colaboradores e cooperantes na resolução dos problemas da Educação.”

Quanto à iluminação pública, “nalguns sítios ela não é a melhor porque, não obstante os ganhos em termos ambientais e de eficiência, os postes, em muitos sítios, ou estão mal colocados ou são demasiado altos e não deixam iluminar com a intensidade que pretendemos. É uma preocupação e estamos a procurar as melhores soluções nesse sentido.”

No que dizia respeito à questão do amianto, assumiu ser uma preocupação da Câmara Municipal e, “como sabe, no âmbito da transferência de competências do poder central para as autarquias,

ATA DA REUNIÃO DE 20/09/2019

essa é uma despesa que vai correr por conta da Administração Central, portanto é uma questão, a seu tempo e logo que seja possível, de coordenarmos esse trabalho e ação que são necessários.”

No que concerne às estradas e ciclovias, pediu ao Diretor do Departamento de Obras Municipais que, no final, esclarecesse o assunto tecnicamente.

De seguida, atribuiu a palavra ao Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes que, após cumprimentar todos os presentes, iniciou por esclarecer as questões levantadas na última reunião de Câmara pelo Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto.

Sobre a evolução do número de trabalhadores existentes no Município da Covilhã, informou que solicitou ao Serviço de Recursos Humanos informação sobre o assunto.

“Comprovado por um gráfico que me foi fornecido, queria dizer ao Senhor Vereador Carlos Pinto que, do ano de 2009 a 2011, os trabalhadores andaram entre 348 a 363. Foi, na verdade, no mandato do Dr. Vítor Pereira, entre 2013 a 2017, que eles andaram entre 306 trabalhadores e os 297 (número mais baixo de todos os tempos).

Neste momento, no Município da Covilhã, estão 373 pessoas e esta subida de 2018 ficou-se a dever ao facto de que, só na Educação, passamos a ter 47 trabalhadores e foram integrados, através do PREVPAP, os trabalhadores precários que existiam no Município, muitos deles que já tinham precariedade no tempo do executivo do Senhor Carlos Pinto. Foram todos integrados em 2018.

Não consigo saber na verdade como é que se vai buscar este número de 6 milhões! Esse número é facilmente contestado!

Neste momento, não existe trabalho precário na Câmara Municipal da Covilhã, bem como existe uma grande redução nas delegações de competências que eram, anteriormente, feitas nas juntas de freguesia, portanto temos que saber retirar as verbas de um lado para as colocar no outro.

Também não existem, como já foi dito noutras reuniões de Câmara, contratos de *outsourcing*.

Neste momento, todos os trabalhadores são trabalhadores do quadro e pelo gráfico verifico que a Câmara Municipal da Covilhã, nos últimos anos, tem menos trabalhadores ao seu serviço.”

Seguidamente foi concedida a palavra à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que, após os cumprimentos feitos, se referiu à Componente Apoio à Família dizendo que a mesma não era “da responsabilidade da Câmara Municipal da Covilhã até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. Com este Decreto-Lei, que se enquadra na transferência de competências na área da Educação para os municípios, a responsabilidade da Componente Apoio à Família, que antes podia recair nas câmaras municipais, associações de pais ou juntas de freguesia, vem apenas atribuída à Câmara Municipal da Covilhã.”

Continuou dizendo que se tinha reunido com as associações de pais, “que já asseguravam de certa forma esta componente, não com esta figura CAF (Componente Apoio à Família), mas de ATL e, das reuniões com essas associações de pais, até porque algumas já acumularam experiências e saber e têm trabalho e projetos interessantes nesta área, resultaram alguns compromissos com algumas associações de pais que continuam a assegurar esta componente no âmbito de ATL’s.

Nessas reuniões, constatei também que aquilo que é o pagamento dos pais por esta componente é um preço fixo que não obedece a escalões ou que não tem em conta os escalões da Segurança Social, até porque, como associações de pais, estão mandatados pelos pais e têm essa legitimidade.

Constatei também que o preço médio rondava os 30 euros e, por isso mesmo, iniciei um processo de reanálise da tabela que se praticava para as atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar, que era a nossa referência de responsabilidade já assumida, até porque ambas dizem respeito à escola a tempo inteiro, só que existia uma decisão do executivo em que não assumíamos no 1.º ciclo e assumíamos no pré-escolar.

Analisando a tabela em vigor, calculei a média que resultava da soma dos preços de todos os escalões e dividir pelo número de escalões contemplados ou previstos. O 1.º escalão está isento; o 2.º tinha um preço de 15 euros que decidimos reduzir para 10 euros; o 3.º tinha também um valor superior e reduzimos todos os valores até ao último escalão que era de 90 euros e que passou para 70 euros, ou seja, as reduções cifraram-se entre os 23 e os 33%.

Quando o Senhor Vereador fala que esta redução pode não ter o efeito que tinha com a redução dos dias efetivos de frequência, poderia ter razão e nesse sentido sim, porque, efetivamente, em cada mês procurava-se introduzir no sistema as reduções de dias da frequência. Era algo muito complexo que produzia sempre problemas porque não se conseguia ter dados a tempo, emitia-se faturação e, muitas vezes, tinha-se, a seguir, que anular para se corrigir (só com o ensino pré-escolar). Acrescentando-lhe o 1.º ciclo, a dimensão é muito maior e muito mais problemas se previam.

Optámos por diminuir a tabela, mantendo o 1.º escalão isento que é algo que não acontece com nenhuma associação de pais e nós, Câmara, temos que ter essa responsabilidade sustentada no princípio da diferenciação socioeconómica que é fundamental para uma câmara municipal, até porque está também na base do fornecimento de refeições, dos apoios aos transportes escolares, etc.. E decidimos que, durante o mês de setembro, iríamos ver se uma outra estratégia de preocupação social com as famílias teria maior eficácia do ponto de vista do sistema, porque não queremos ter um serviço de Educação a ter de fazer todos os meses a introdução de dados para cálculo de faturas. Queremos ter um serviço de Educação que tenha projetos para implementar, que implementa com eficácia projetos de intervenção socioeducativa. Durante o mês de setembro, temos estado a verificar se a nossa estratégia social seria aquela que se coadunava com as necessidades das famílias.”

Relativamente às tabelas, “não tínhamos aqui mais do que a referência de um sistema que estava implementado e não tínhamos noção daquilo que eram os problemas desta tabela, além daquilo que era uma mudança do não passarmos a descontar dias. A medida que concluímos adequar-se às necessidades das famílias tem a ver com a redução da mensalidade em 50% para quem precisa apenas de um período do dia, que é muito mais eficaz, quer economicamente para as famílias, quer do ponto de vista do sistema, porque os pais inscrevem-se só num período do dia ou nos dois. Isso é introduzido no sistema e funciona de forma automática para faturação, o que não acontecia com o outro procedimento que era extremamente complexo.

Por outro lado, aquilo que acontecia (redução dos dias) não nos permitia ter estabilidade para implementarmos um projeto socioeducativo e não nos permitia estabilidade naquilo que é a

gestão de recursos humanos, devidamente alocados para um número de alunos que não oscile muito e imprevisivelmente.

Precisamos desta estabilização para implementarmos um programa/projeto socioeducativo que se chama “Eu Sou Mais”, que iniciamos a partir deste ano letivo, tendo por base a mudança a que a legislação também nos obrigou e que vai ter a ver com várias áreas como a cidadania (área que em termos de ensino básico se está a querer apostar muito...), a ciência divertida (para estimular o gosto pela descoberta, pela ciência, pelo estudo...), a robótica júnior (para trabalharmos competências tecnológicas, prepararmos aprendizagens na área da matemática, o desenvolvimento do raciocínio lógico...), a música e em algo mais específico com que queremos, no fundo, equilibrar o trabalho socioeducativo ligado às tecnologias, ligando as crianças à rua, à terra e à cultura tradicional: “vamos explorar as brincadeiras dos pais e avós.” Portanto, precisávamos aqui de uma estabilidade que não acontecia por existir um critério que, além de criar muitos problemas em termos de gestão do sistema, ainda criava impossibilidade de termos efetivamente um projeto socioeducativo ligado a esta componente de apoio à família. Nunca concebi como possível termos uma CAF no 1.º ciclo que constasse apenas de acolhimento, de acompanhamento e de supervisão. Portanto, precisávamos de ter um enquadramento diferente.

Ademais, a medida de diferenciarmos uma CAF que é integral de uma CAF que é parcial, ou seja, só de um período do dia, será muito mais benéfica para muito mais famílias.”

Em relação às coberturas em fibrocimento, “desde que iniciámos o processo de análise de uma eventual transferência de competências na área da Educação, tem sido um assunto colocado e recolocado à Tutela e fizemo-lo novamente depois da última reunião com a Senhora Delegada Regional de Educação do Centro, estando novamente à espera de resposta. Queremos obter algum tipo de compromisso, mas não dirá apenas respeito à Escola Pêro da Covilhã. Engloba também a Escola Sede do Agrupamento A Lã e a Neve e a do Teixoso.”

Finda a intervenção, o Senhor Presidente da Câmara atribuiu a palavra ao Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis que, sobre os problemas da mobilidade, referiu que “são sempre questões difíceis numa cidade como a nossa, mas também não é fácil resolver muitos problemas (e sabemos os custos de manutenção de equipamentos que foram caríssimos e a dificuldade de os manter ativos). Está em marcha um novo plano para a mobilidade da nossa cidade e freguesias, inclusive o Plano de Intermobilidade no âmbito da CIMBSE, que penso que vem responder a grande parte dos problemas.”

Proseguiu deixando uma “nota de relevante para dois acontecimentos culturais que são uma prova provada de que o Município da Covilhã tem um plano cultural de excelência, quer por iniciativa do Município, quer por iniciativa de grande parte do nosso riquíssimo movimento associativo:

- Festival da Cherovia que é um grande evento para a nossa cidade e ontem, na sua abertura, é já uma grande mostra gastronómica da cherovia, mas também uma mostra de atividades económicas, nomeadamente ligadas ao artesanato e outras atividades. Mesmo sendo quinta-feira, as ruas do Centro Histórico estavam cheíssimas o que é de muito agrado que assim aconteça.
- Em conexão com este evento, quero referir as noites de Verão – as visitas guiadas e encenadas – que são a maior manifestação cultural que eu já conheci nesta cidade. É um

evento com uma adesão e participação de populações às centenas. É daqueles eventos que, às vezes, já há dificuldades de resposta pela grande quantidade de pessoas que aderem a essa iniciativa.

Deixava aqui uma manifestação de agrado à Senhora Vereadora que desencadeou a iniciativa, ao seu *staff* técnico que trabalha de noite e de dia para garantir o bom funcionamento destas visitas guiadas e encenadas.”

Deixou ainda um agradecimento, quer ao Senhor Eng. Jorge Vieira e à equipa técnica das obras, quer ao Senhor Dr. António Garcia (AdC), que asseguraram a limpeza, requalificação, correção de “pequenas anomalias de pisos ou equipamentos”, etc. dos “percursos por onde iam correndo esses eventos nas noites de Verão. Há aqui um trabalho com partilha e de partilha dos vários pelouros e departamentos que engrandeceram este grande evento.”

Continuou a sua intervenção propondo um Voto de Louvor, de Apreço e de Agradecimento à atriz Joana Poejo justificando-se que a mesma tinha engrandecido o evento, quer em termos de qualidade, quer em termos de animação e de conhecimentos culturais. Reconhecendo que não era um Covilhanense urbano de gema, disse ter “aprendido sobre a nossa cidade coisas fantásticas e magníficas de todo o nosso historial, quer das personalidades relevantes, quer das histórias de cada rua, de cada monumento e de cada escultura e essa história foi e está a ser retratada pela Joana Poejo com uma qualidade em que, de facto, me sinto muito mais Covilhanense e, pela adesão neste evento, todos se sentirão mais informados sobre a nossa história, a nossa memória e o nosso passado.”

Deixou ainda uma nota sobre a “hipotética” futura barragem. “Como Vereador das florestas e do ambiente, tenho percorrido a nossa mata nacional e toda esta encosta e ribeiras.” Confessou não ter dados científicos capazes de provar os “1.5 milhões de m³ da nossa barragem, mas daquilo que conheço da nossa encosta, que está sobre nós, há muito mais milhões de m³ de água nas nossas fontes, nascentes, por toda esta encosta e que, a correr em gravidade, que nos deixa uma cidade riquíssima do ponto de vista da qualidade e quantidade de água. É impossível que a Covilhã não tenha quantidade de água suficiente para se abastecer. Isso não retira a preocupação do Senhor Vereador e de todos nós. Todos nós, alguns no passado, não fomos muito exímios do modo como o processo foi tratado. O facto de alguns proprietários da Tapada do Dr. António não estarem solidários com o pedido de classificação do ponto de vista patrimonial, não retira o direito de todos os coproprietários sobre a propriedade.

Nesta mesma “Casa”, eu votei solidário com a Câmara Municipal. Perguntei ao Senhor Presidente em Exercício se estavam acautelados todos os direitos dos proprietários para podermos avançar com as nossas máquinas para fazermos a prospeção e outras análises dos solos, águas e outros. Eu penso que se não fosse o problema de não termos o cuidado de negociar com todos os coproprietários, o Senhor Vereador Carlos Pinto tinha feito a barragem. Não foi tratado com o devido cuidado ao ponto de eu, na qualidade de Vereador da Oposição ao tempo, ter votado solidariamente essa posição porque entendi e continuo a entender que a barragem é fundamental. O certo é que tive de ir responder ao Tribunal por uma ação dos proprietários que entenderam que a sua propriedade foi “invadida” sem a sua autorização. Essa ação decorre em Tribunal e até hoje não sabemos se a Câmara Municipal não pode vir a pagar indemnizações por esse facto. Aguardemos a decisão do Tribunal. A Câmara Municipal não tem outro caminho senão a de respeitar as decisões do Tribunal, seja ela de indemnização ou outra.

Eu entendo, e nós também entendemos, que havia alternativa para a localização da barragem e que continua a haver alternativa para a sua localização. O Senhor Presidente está atento, quer em termos da projeção noutra local, quer em termos de negociar com as instâncias que têm que decidir, e penso que haveremos de resolver o problema da barragem.

Não vamos é fazer as promessas que o Senhor Vereador fez há 20 anos atrás, Senhor Vereador Carlos Pinto. Dizia o Senhor Vereador, então Presidente, salvo erro, há 20 ou 21 anos atrás: “se eu não construir a barragem neste mandato demito-me.” Não estou a condená-lo por isso. Se o Senhor disse isso era porque estava manifestamente com profunda vontade de fazer esta magnífica obra que nos engrandece, à Covilhã e sobretudo à região. Se há aqui uma reserva natural de água ela tem de ser armazenada porque o futuro assim o diz. Eu não tenho nada a opor. Vamos encetar por pormo-nos todos no caminho certo, na negociação, na deslocalização do projeto para o local onde ela sempre esteve projetada. Vamos tentar resolver o problema porque a Covilhã merece, precisa e, sobretudo, a região e o País.”

Falou sobre o arranque do ano letivo dizendo que o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora apaziguaram os ânimos. Daquilo “que a Oposição e algumas pessoas manifestavam que era um erro esta aceitação de competências e que havia preocupações de professores, de conselhos municipais e de encarregados de educação” referiu que estava tudo tranquilo. “O ano letivo arrancou tranquilamente e com grandes iniciativas. Tudo está em bom funcionamento. Quero deixar aqui uma nota de apreço que o ano letivo no nosso Concelho arrancou com a devida qualidade, correspondendo às necessidades, para que o ano letivo vá ter um bom desfecho para a qualidade da Educação nas nossas escolas.”

Propôs um Voto de Congratulação pela aprovação do Geopark da Estrela pelo Conselho da UNESCO. “É uma classificação jamais vista nas decisões. Temos, agora com o nosso geoparque, cinco geoparques no nosso território. Quer no nosso território, quer a nível mundial, a classificação para a elevação da Serra da Estrela a geoparque teve uma classificação de 961.5 pontos em 1000. Isto é relevante, daí que eu deixo e proponho que a Câmara aprove um Voto de Congratulação pela elevação e reconhecimento da Serra da Estrela como geoparque e um Voto de Congratulação e Agradecimento ao Conselho Científico e à Comissão Técnica que trabalhou esta candidatura (9 municípios se empenharam nesse apoio).

A Serra da Estrela já é uma marca histórica de um produto de classe e de relevância, em termos de marca, quer turística, quer económica, quer outra, mas claro que o Geopark vem dar-nos ainda mais uma mais-valia para multiplicar ainda mais do ponto de vista das apetências que os turistas nacionais e transnacionais têm pelo nosso território.”

Concluiu informando as ações que iriam decorrer no próximo domingo, entre as 10 e as 17:30 horas: “ação de limpeza do ambiente integrada numa campanha nacional “Vamos Limpar Portugal”.

É um trabalho que vem na sequência de uma afirmação que eu já fiz aqui: envolver os estudantes e os jovens nas limpezas dos nossos locais mais poluídos, do ponto de vista ambiental por vários tipos de lixo que eles contenham. O destaque vai para as ribeiras. Os estudantes e os jovens estão motivados. Grande parte da ação faz parte da chamada “praxe solidária”, praxe mais saudável e também mais amiga da saúde física e mental dos nossos estudantes. Muitos núcleos académicos aderiram a esta posição.”

De seguida, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto disse: “as perguntas que eu faço normalmente são muito complexas para o Presidente da Câmara e provavelmente não tem informação capaz para responder e tem que se socorrer dos Vereadores. Portanto, quero agradecer aos Vereadores de fazerem o melhor para suprir essa dificuldade do Presidente da Câmara.”

Referiu que a questão dos sistemas de mobilidade tinha ficado sem resposta, parecendo que “tê-los parados, em degradação ainda maior, é normal! Já não incomoda ninguém nesta Câmara, nem sequer uma resposta sobre o porquê do funicular e do elevador estarem parados!”

Relativamente aos esclarecimentos sobre a barragem, perguntou “porque é que andamos aí com poços e minas para conservar pouco de um milhão e meio que, neste momento, está lá em cima. Os Senhores deram o privilégio de diálogo a alguém que tem interesses; sacrificaram os interesses da Covilhã traduzidos no depósito, nas vossas mãos, de um visto do Tribunal de Contas em dezembro de 2013 que significava que todos os aspetos legais, ambientais e de toda a natureza, de estudos intergeracionais verificados; os Senhores tinham inclusive os recursos a 95% para fazer tudo; e aquilo que foram capazes de fazer (e não foram capazes de fazer mais nada) foi apenas aproveitar 10 milhões de euros para fazer 6 depósitos e uns quilómetros de tubagem que celebraram condignamente e daí para cá nem um euro arranjaram!

O que vocês fizeram foi trabalho da anterior Câmara. Comecem os Senhores a trabalhar sobre a barragem que logo vão saber quantas câmaras é que são precisas se for num novo local! Não se faz uma barragem no nosso País por menos de 10 anos. Quando os Senhores não se metem a caminho para saberem desse esforço tentam desvalorizar o esforço que foi feito pela ICOVI.

Os problemas que o Senhor Vereador referiu de propriedades e de perfurações nas propriedades, isso foi conduzido por responsáveis perfeitamente consignados a essa matéria e no pressuposto que a informação jurídico-legal, de quem podia informar na Câmara, lhes permitia esses atos.

O que o Senhor não é capaz de dizer aqui é: “ao fim de 6 anos que estamos nesta Câmara, já esquecemos o seu trabalho, mas já temos aqui um melhor para apresentar.” Pelo menos o local e o projeto que a Câmara já anunciou tantas vezes que ia lançar! Como os Senhores não têm nada na manga, vêm aqui ainda a agarrar-se ao antes de 2013, quando já passaram 6 anos! Vejam se fazem alguma coisa de próprio e construtivo para a Cidade, porque eu abordo isto pelo lado Cidade, nada mais do que isso a esse propósito!”

Sobre “o novo plano de mobilidade, de Intermobilidade, não sei se falou também de supramobilidade”, requereu que fossem arrançados “os tais dois equipamentos que referi. Não lhes pedi mais do que isso a esse propósito!”

Relativamente ao esclarecimento sobre o pessoal, “vocês andaram a encorpar a *ICOVI* com pessoal e o Senhor não me vem falar sobre a *ICOVI*?! Não me diz quantas pessoas estão na *ICOVI*?! Quantas pessoas admitiram para a *ICOVI* que tinha 3 pessoas em 2013?! Quantas é que têm hoje? Como não disse quanto é que custam os salários da Câmara. Porque é isso que está em causa: quanto é que hoje custam os salários da Câmara; quanto é que custam os da *ICOVI*; quanto é que custam os das *Águas da Covilhã*. A isso não respondeu!

O Senhor não teve notícia que, durante todo o tempo até dezembro de 2013 e para cá ainda, havia uma regra que dizia que, na Administração Pública, para entrar um funcionário tinham de sair dois? Sabe que essa regra já não está em vigor agora e que foi por essa razão é que os

Senhores puderam atualizar as situações que falou? Na altura não podíamos regularizar as situações e, se quiséssemos admitir um funcionário, tinham que sair dois.

Repito a pergunta: de janeiro de 2014 até hoje, no perímetro municipal (Câmara, *Águas da Covilhã*, *ICOVI*) quantas pessoas é que estavam e quantas estão? Quanto se pagava de salários e quanto se paga hoje? Gostava de saber isso porque, sem isso, o que passa é que os Senhores têm medo de revelar essa informação.”

Para concluir revelou que também não tinha tido informação sobre o *INATEL*, “que só serviu para festa em 2017” e sobre o Arte e Cultura.

Seguidamente, foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que, no que concerne aos apoios à família, pediu que lhe garantissem que “não há nenhuma família que passe a pagar mais ou que seja prejudicada por causa do novo regulamento.

Acho que as associações de pais merecem um louvor desta Câmara porque elas assumem, muitas das vezes e de forma melhor, aquelas que são competências que deveriam ser das entidades públicas. Acho que, quando as associações de pais as podem e querem exercer, devem ser elas a exercê-las porque as exercem com uma proximidade que uma Câmara nunca terá. Acho que o papel das associações de pais deve ser louvado por esta Câmara e deve-se intensificar a cooperação com elas e não a sua substituição.”

Relativamente à Festa da Cherovia, referiu que o seu balanço deveria ser realizado no seu término e não enquanto estava a decorrer.

Quanto à iluminação pública, disse ter sido respondido que percebiam as possíveis causas para a falta de iluminação, “mas não me respondeu dizendo “vamos trocar a iluminação” que é aquilo que é preciso.” Perguntou quando iriam substituir a iluminação pública deficiente no Concelho.

No que dizia respeito à questão das nomeações, “eu já disse várias vezes e continuo a achar que o novo organigrama da Câmara propicia a uma “bebedeira” de nomeações que vem reforçar a endogamia que existe na Câmara e, por Câmara, implico aqui todo o seu setor empresarial. Não é uma questão nova e acho que vamos ter, ainda neste mandato, muito tempo para fazermos esse balanço.”

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes que, aos números divulgados anteriormente, comparou os números da *ADC* entre 2013/2014 e 2018.

“Temos, neste momento, na *ADC* mais 22 funcionários do que tínhamos na altura, dos quais são assistentes operacionais. Além de estarmos a resolver problemas financeiros do Município, estamos também a dar estabilidade aos nossos colaboradores e a repor uma organização que estava completamente desmembrada e desequilibrada. Cheguei a dizer, num órgão de Comunicação Social, que, sendo eu administrador de uma empresa durante 20 anos, não me sentiria confortável ter deixado a organização que eu vim encontrar tal como estava. Temos, neste momento, 97 assistentes operacionais contra 75 que tínhamos na altura. Está aqui explicado o aumento de número de funcionários. São pessoas que estão no terreno e que são necessários.

Em termos de aumento de custos salariais na *ADC*, eles cifram-se em 192.685 euros, mas com 8,7% de incremento de aumento de salário mínimo.

Na *ICOVI* temos, neste momento, 15 funcionários. A *ICOVI* tem a delegação de competências das infraestruturas desportivas, executa, neste momento, projetos florestais e, para isso, tem necessidade de lá ter mais funcionários. Temos, neste momento, maior capacidade operativa no terreno.

Esta contabilidade tem de ser feita por alguém que a saiba trabalhar e interpretar porque, obviamente, podemos dizer que a rubrica de salários está inflacionada em mais de meio milhão, seja que número for. Agora o que é certo e verdade é que temos que ir às outras rubricas e saber o que é que nós, neste momento, estamos a gastar a menos e que estamos a imputar em salários, tais como as delegações de competências, etc.”

Quanto à questão dos esclarecimentos por parte dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente da Câmara afirmou que se recusava a responder ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto “porque ele vem para aqui, sistematicamente, a insultar, insinuar, destilar ódio e questões que têm subjacentes ódio, insultos e insinuações e da minha parte não podem ter resposta. Ficará sempre a falar sozinho em questões que me coloca com este tom, modo e conteúdo. Com todo o respeito democrático que merecem os eleitores que votaram nele, a verdade é que esta atitude, que é altamente reprovável do ponto de vista ético, moral e político, não merece qualquer resposta.

Acrescento mais uma coisa: vejam a postura e a diferença entre este Senhor Vereador e o Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes que coloca as questões com educação, correção e objetividade, concordemos ou não com ele e estamos muitas vezes em desacordo, mas coloca as questões sem ódio, sem insinuações, sem difamações, sem insultos e, portanto, merece-me que lhe responda, cumprindo o meu dever para quem é respeitoso com o Presidente da Câmara.

Sobre a minha liderança, os Senhores Vereadores são Vereadores. Não são nem marionetas, nem são ventríloquos. Têm espaço de autonomia dentro dos seus pelouros que eu respeito. Naquilo que eu não concordo com eles, obviamente que imediatamente corrigimos a trajetória. Falamos abertamente e frontalmente, sem nada na manga, uns com os outros e resolvemos os nossos problemas dessa maneira. Portanto, têm autonomia, latitude de intervenção e não são nenhuma extensão do Presidente da Câmara nesse sentido.”

De seguida, atribuiu a palavra ao Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira que esclareceu que, “relativamente aos trabalhos de conservação de pavimentos rodoviários que a Câmara Municipal tem em curso, eles estão em fase de ultimação.

Não se tratam de trabalhos de pavimentação. São trabalhos de conservação de pavimentos. Foram adjudicados para serem realizados na Rua Marquês d’Ávila e Bolama, na Mateus Fernandes, na Rua Faleiro na ligação da Estação de Caminhos de Ferro à rotunda do Tribunal e na Rua Dr. Castro Martins.

Torna-se agora necessário repor a sinalização horizontal que ficou tapada. Para isso temos uma contratação específica que ainda não está pronta para começar a decorrer. Para atalhar e face à importância que a existência das passadeiras tem, são os próprios serviços que iniciaram a marcação das mesmas, começando pela Rua Dr. Castro Martins na zona das escolas. Hoje vão

continuar na Marquês d'Ávila e Bolama e ainda junto à rotunda do Operário. Iremos fazer, pelo menos, as passarelas que estão em locais mais sensíveis.

Quanto à questão da ciclovia e do reflexo da sua marcação para o número de faixas de rodagem nos arruamentos, temos arruamentos com duas faixas de rodagem e, nesses casos, passaremos a ter uma única faixa de rodagem.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, depois de ter solicitada a palavra, dirigiu-se ao Senhor Presidente da Câmara e disse:

“Eu não iria tratá-lo, como o Senhor me tratou na ata de uma última reunião de Câmara por escrito como o primeiro eleito do Movimento De Novo Covilhã, como o primeiro eleito do Partido Socialista como o senhor me tratou a mim. Portanto, desrespeitoso tem sido o Senhor e devo dizer-lhe que, desde a primeira reunião, o Senhor tomou essa atitude, quanto a mim primária, porque os assuntos que eu trago aqui (barragem, elevadores, etc.), que não tem o tom vocal ou de estilo que agrada e, confesso-lhe, para mim me punha a interrogar-me o que estaria a fazer mal no dia em que fosse elogiado por si!

Porque repare: o Senhor ainda só vai no sexto ano de boa relação com o eleitorado. Eu tive 20 anos! E, portanto, a sua matriz, para mim, vale zero que é resultante do senhor ficar incomodado com as questões que eu trago. Sabe porquê? Porque eu ainda domino os dossiers, coisa que o senhor não faz! Por isso é que o Senhor se vale dos Vereadores que não tencionam falar e que o Senhor lhes transmite essa incumbência porque o Senhor não domina os dossiers! É por essa razão. E por uma outra de que o Senhor elegeu quem aqui esteve por vontade do Povo, como está o Senhor, como alguém que agora traçou como alvo dos seus olhos. O Senhor deve deitar-se com o problema de ir no sexto ano de mandato e a Covilhã não ter notado ainda nada da sua presença! Vai falando da dívida, disto e daquilo, mas, quanto ao resto, dos mandatos de quase um e meio e nada!

O Senhor pode “tirar o cavalinho da chuva” quanto a pensar que essa sua postura me desmobiliza, mesmo que o Senhor verta num comunicado da Câmara a indecência, a propósito de uma postura de um político sobre a opção da Câmara para terrenos no Adjacente, de falar num ato da Câmara que aprovou uma casa de família. Só a menor das vergonhas é que permitiria isso! O Senhor vive obcecado, mas não me desmobiliza. Vai ter de “aturar” até ao final do mandato e o Senhor dirá o que entende e terá o silêncio que entende. Da minha parte, continuarei a ir a ver os elevadores, a tomar conhecimento das posições que interessam às pessoas e famílias do Concelho porque sempre sonhei com uma coisa depois que saí da Câmara: que eu pudesse elogiar o Presidente da Câmara que se seguisse. Infelizmente, como Covilhanense que sou, aquilo que tenho a lamentar é essas posturas perante alguém que teve 20 anos aí nessa cadeira. Você está num edifício de iniciativa da anterior Câmara. Mesmo aquilo que o Senhor, às vezes, procura relevar, perante os Covilhanenses, que é o pagamento da dívida, aqueles Senhores ali sentados fariam o mesmo que o Senhor faz com mais arte.”

Para concluir, o Senhor Presidente da Câmara respondeu: “cá o esperamos sempre nas reuniões. Que seja assíduo, participe de forma cordata, correta ainda que contundente e crítica e que não exerça violência como foi na última sessão privada que atirou, literalmente, com uma caixa de papéis para o meio da mesa e podia ter agredido alguém. Aliás, constará em ata para memória

ATA DA REUNIÃO DE 20/09/2019

futura o que o senhor fez, na presença do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, dos que aqui estamos e destes senhores funcionários. O Senhor é tão educado nas reuniões que arremessa uma caixa para cima da mesa com violência e depois vem aqui agora querer ser o “cordeiro”. Está tudo dito. Quem faz isso faz tudo!”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara a correção do título do assunto que a seguir se indica, tendo sido aprovado por unanimidade:

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JÚRIDICA

- b) Minuta de Contrato de Arrendamento Habitacional da fração designada pela letra “B”, de tipologia T1, sita na Rua Azedo Neca, n.º 25, 1.º andar, Covilhã, inscrita na matriz sob o artigo 5189-B e descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o número 2.326-B

Deverá ler-se:

- b) Contrato de Arrendamento Habitacional da fração designada pela letra “B”, de tipologia T1, sita na Rua Azedo Neca, n.º 25, 1.º andar, Covilhã, inscrita na matriz sob o artigo 5189-B e descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o número 2.326-B**

2. APROVAÇÃO DE ATA

Não existem documentos agendados neste ponto.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 5.161.184,19 € (cinco milhões, cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e quatro euros e dezanove cêntimos).**

. **Dotações Orçamentais: 4.352.916,06 € (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dezasseis euros e seis cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 808.268,13 € (oitocentos e oito mil, duzentos e sessenta e oito euros e treze cêntimos).**

4. DESPACHOS

Não existem documentos agendados neste ponto.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Hasta Pública dos Lotes, sitos na Quinta da Grila, União de Freguesias de Covilhã e Canhoso – Processo n.º 534 – Alvará de Loteamento n.º 1/19 – Arrematação

Presentes autos de arrematação, datados de 02.setembro.2019, constantes da distribuição no sistema de gestão documental com a referência EDOC/2019/15847, para aprovação e homologação, respeitante à hasta pública dos Lotes, sitos na Quinta da Grila, União de Freguesias de Covilhã e Canhoso – Processo n.º 534 – Alvará de Loteamento n.º 1/19, de acordo com as Condições Gerais e Edital aprovados por deliberação de Câmara datada de 27.junho.2019.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que, sobre o assunto, chamou a atenção do Senhor Vereador do Pelouro relativamente a erros que carecem de ser retificados, dando como exemplo o lote 8. “Já mostrei isto a alguns técnicos e não percebem como é que a Câmara pode vender um lote de 1.383 m², permitindo a construção de 1.200 m para uma implantação de 500 m. Significa que se tem que construir mais do que 3 pisos. Portanto, como dos 36 só venderam 6, pelo menos que retifiquem os erros que estão aqui patentes, visto que isto não antecipa nada sobre o bairro que pretendem ali construir.”

Seguidamente, foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referindo que tinha havido “um certo falhanço nesta atividade imobiliária, tendo em conta as propostas que aparecem e o número de lotes que é arrematado.”

Perguntou “qual é que é o mecanismo de publicitação que a Câmara faz das hastas públicas destes lotes que coloca porque, de alguma maneira, depois chegamos aqui e houve 3 ou 4 pessoas que arremataram e, verdadeiramente sem grande concorrência, a Câmara não consegue ter uma política imobiliária que seja proveitosa para os cofres do Município.

Neste caso em concreto, que atividades de publicitação é que foram feitas desta hasta pública onde vai muito pouca gente ver os lotes?”

O Senhor Presidente da Câmara referiu que, relativamente à forma de divulgação das hastas públicas, se procedia em conformidade com a Lei e solicitou à Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica – Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins – para esclarecer tecnicamente o assunto.

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica – Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins – esclareceu que tinha sido publicado em dois jornais da região (*Fórum* e *Notícias da Covilhã*) e no site institucional do Município.

Usou, novamente, da palavra o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, referindo que, em seu entendimento, não era suficiente. “Quando se está interessado em que haja concorrência, não é suficiente fazer este anúncio. Ele é obrigatório e decorre da Lei, claro que sim, mas não é suficiente. É preciso insistir; é preciso falar dele; é preciso que os Covilhanenses saibam que existe isso porque senão aquilo que acontece é que sejam poucos os interessados (alguns deles que estão dentro do processo e que o conhecem) e só os privilegiados é que podem, de facto, apresentar proposta.”

Sugeriu “que se repensasse um pouco para além da Lei. Não no sentido de cumprir como uma formalidade, mas no sentido de garantir que há mais concorrência e que se podem fazer melhores vendas e que os cofres do Município possam ganhar com isso.”

O Senhor Presidente da Câmara concluiu dizendo que “não me repugna absolutamente nada intensificarmos, do ponto de vista comunicacional, a divulgação de que estão à venda estes lotes pelo preço que está estabelecido. Temos todo o interesse de irmos além dos 6 lotes e vamos intensificar ainda mais essa publicitação para que se possam vender mais lotes porque a Câmara tem toda a vantagem e todo o interesse que assim aconteça.”

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar e homologar os Autos de Arrematação que a seguir se identificam:

- i. Loteamento de terrenos para construção urbana, constituído por 36 lotes, com área a lotear de 52.837,00 m², área de reserva ou sobranete de 14.503,00 m², área total de construção de 29.600,00 m², volume de construção de 84.000,00 m³, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.636, com o valor patrimonial tributário de € 6.187.440,00, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 930 da extinta freguesia de São Pedro, com o valor base de licitação de € 2.341.277,00 não foi apresentado qualquer lance.**
- ii. Para metade do Loteamento designado pela letra A, constituído por 18 lotes, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com a área a lotear de 20.615,00 m², não foi apresentado qualquer lance;**

- Para metade do Loteamento designado pela letra B, constituído por 18 lotes, 11, 12, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, com a área a lotear de 16.433,00 m², não foi apresentado qualquer lance.

- iii. - Para o Lote 1 com área total de 1.000,00 m², Lote 2 com área total de 1.117,00 m², Lote 3 com área total de 824,00 m², Lote 4 com área total de 641,00 m², Lote 5 com área total de 1.193,00 m², Lote 6 com área total de 1.588,00 m², Lote 7 com área total de 1.392,00 m², Lote 10 com área total de 768,00 m², Lote 11 com área total de 682,00 m², Lote 12 com área total de 607,00 m², Lote 13 com área total de 700,00 m², Lote 14 com área total de 1.354,00m², Lote 15 com área total de 1.442,00 m², Lote 16 com área total de 1.608,00 m², Lote 17 com área total de 1.288,00 m², Lote 18 com área total de 957,00 m², Lote 19 com área total de 1.231,00 m², Lote 20 com área total de 698,00 m², Lote 21 com área total de 698,00 m², Lote 22 com área total de 698,00 m², Lote 23 com área total de 782,00 m², Lote 26 com área total de 945,00 m², Lote 27 com área total de 944,00 m², Lote 28 com área total de 873,00 m², Lote 29 com área total de 1.121,00 m², Lote 30 com área total de 702,00 m², Lote 31 com área total de 645,00 m², Lote 32 com área total de 1.134,00 m², Lote 33 com área total de 1.349,00 m² e Lote 36 com área total de 1.113,00 m², não foi apresentado qualquer lance.
- iv. Para o Lote 8, com área total de 1.383,00m², área bruta de construção de 1.200,00m² e área máxima de implantação de 500,00m², a confrontar de Norte com Lote 7 e Município da Covilhã, de Sul com Lote 9, de Nascente com Município da Covilhã e Poente com Arruamento Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.666, com o valor patrimonial tributário de € 177.470,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 942/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, com valor base de licitação de € 86.330,00, tendo-se verificado o seguinte lance:
- 1.º – R.M.P.Z. – Administração de Hotéis, Lda. titular do NIF 506.658.023, representado por Rui António Nabais Cordeiro Lourenço, titular do NIF 209.279.010, pelo valor de € 500,00 (valor proposta € 86.830,00);
- Verificada a inexistência de mais ofertas, a alienação do Lote 8, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.666, com o valor patrimonial tributário de € 177.470,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 942/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, foi entregue à R.M.P.Z. – Administração de Hotéis, Lda., com residência fiscal em Estrada Nacional 230 – Edifício Lourenço & Filhos, 6200-388 Covilhã, titular do NIF 506.658.023, pelo valor de € 86.830,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta euros), sendo informado de que deverá proceder ao pagamento de oitenta por cento, do respetivo valor, ou seja € 69.464,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros), no dia da praça e os restantes vinte por cento, ou seja, € 17.366 (dezassete mil, trezentos e sessenta e seis euros), no dia da celebração da Escritura de Compra e Venda.
- v. Para o Lote 9, com área total de 1.433.00m², área bruta de construção de 1.100,00m² e área máxima de implantação de 450,00m², a confrontar de Norte com Lote 8 e Município da Covilhã, de Sul com Lote 10, de Nascente com Município da Covilhã e Poente com Arruamento Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de

Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.667, com o valor patrimonial tributário de € 164.510,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 943/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, com valor base de licitação de € 82.130,00, tendo-se verificado o seguinte lance:

- 1.º – R.M.P.Z. – Administração de Hotéis, Lda. titular do NIF 506.658.023, representado por Rui António Nabais Cordeiro Lourenço, titular do NIF 209.279.010, pelo valor de € 500,00 (valor proposta € 82.630,00);

Verificada a inexistência de mais ofertas, a alienação do Lote 9, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.667, com o valor patrimonial tributário de € 164.510,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 943/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, foi entregue à R.M.P.Z. – Administração de Hotéis, Lda., com residência fiscal em Estrada Nacional 230 – Edifício Lourenço & Filhos, 6200-388 Covilhã, titular do NIF 506.658.023, pelo valor de € 82.630,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta euros), sendo informado de que deverá proceder ao pagamento de oitenta por cento, do respetivo valor, ou seja € 66.104,00 (sessenta e seis mil, cento e quatro euros), no dia da praça e os restantes vinte por cento, ou seja, € 16.526 (dezasseis mil, quinhentos e vinte e seis euros), no dia da celebração da Escritura de Compra e Venda.

Mais foi deliberado, a pedido do arrematante, autorizar que a outorga da Escritura de Compra e Venda dos Lotes 8 e 9 seja celebrada em nome da firma Rui Martins Lourenço-Imobiliária, Lda., titular do NIF 505 172 593.

vi. Para o Lote 24, com área total de 967,00m², área bruta de construção de 700,00m² e área máxima de implantação de 250,00m², a confrontar de Norte com Lote 23, de Sul com Lote 25, de Nascente com Arruamento Público e Poente com Lote 33, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.682, com o valor patrimonial tributário de € 104.070,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 958/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, com valor base de licitação de € 58.670,00, tendo-se verificado o seguinte lance:

- 1.º – COVIALVI – Construções, Lda., titular do NIF 503.982.928, representado por Virgílio Manuel Alves Roque, titular do NIF 152.935.762, pelo valor de € 500,00 (valor proposta € 59.170,00);

Verificada a inexistência de mais ofertas, a alienação do Lote 24, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.682, com o valor patrimonial tributário de € 104.070,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 958/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, foi entregue à COVIALVI - Construções, Lda., com residência fiscal em Rua E, Lote 75, 6200-008 Tortosendo, titular do NIF 503.982.928, pelo valor de € 59.170,00 (cinquenta e nove mil, cento e setenta euros), sendo informado de que deverá proceder ao pagamento de oitenta por cento, do respetivo valor, ou seja € 47.336,00 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis euros), no dia da praça e os restantes vinte por cento, ou seja, € 11.834,00 (onze mil,

oitocentos e trinta e quatro euros), no dia da celebração da Escritura de Compra e Venda.

- vii. Para o Lote 35, com área total de 988,00m², área bruta de construção de 700,00m² e área máxima de implantação de 250,00m², a confrontar de Norte com Lote 34, de Sul com Lote 36, de Nascente com Lote 26 e Poente com Caminho Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.693, com o valor patrimonial tributário de € 104.150,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 969/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, com valor base de licitação de € 58.880,00, tendo-se verificado o seguinte lance:

- 1.º – COVIALVI - Construções, Lda., titular do NIF 503.982.928, representado por Virgílio Manuel Alves Roque, titular do NIF 152.935.762, pelo valor de € 500,00 (valor proposta € 59.380,00);

Verificada a inexistência de mais ofertas, a alienação do Lote 35, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.693, com o valor patrimonial tributário de € 104.150,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 969/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, foi entregue à COVIALVI - Construções, Lda., com residência fiscal em Rua E, Lote 75, 6200-008 Tortosendo, titular do NIF 503.935.762, pelo valor de € 59.380,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta euros), sendo informado de que deverá proceder ao pagamento de oitenta por cento, do respetivo valor, ou seja € 47.504,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e quatro euros), no dia da praça e os restantes vinte por cento, ou seja, € 11.876,00 (onze mil, oitocentos e setenta e seis euros), no dia da celebração da Escritura de Compra e Venda.

Mais foi deliberado, a pedido do arrematante, autorizar que a outorga da Escritura de Compra e Venda do Lote 35 seja celebrada em nome de Fábio André Sousa Morais, titular do NIF 214 940 411.

- viii. Para o Lote 25, com área total de 947,00m², área bruta de construção de 800,00m² e área máxima de implantação de 300,00m², a confrontar de Norte com Lote 24 e Município da Covilhã, de Sul com Lote 26, de Nascente com Arruamento Público e Poente com Lote 34, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.683, com o valor patrimonial tributário de € 118.720,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 959/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, com valor base de licitação de € 63.169,00, tendo-se verificado o seguinte lance:

- 1.º – OPSAN – Sociedade de Construções, Lda. titular do NIF 505.595.672, representado por José Manuel Proença Pinto, titular do NIF 176.718.532, pelo valor de € 500,00 (valor proposta € 63.669,00);

Verificada a inexistência de mais ofertas, a alienação do Lote 25, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.683, com o valor patrimonial tributário de € 118.720,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 959/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, foi entregue à OPSAN - Sociedade de Construções, Lda., com residência fiscal em Quinta da Gravancinha, Apartado 49, 3201-906 Teixoso, titular do NIF 505.595.672, pelo valor de € 63.669,00 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove euros), sendo informado de que deverá proceder ao pagamento de oitenta por cento, do respetivo valor, ou seja € 50.935,20 (cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos), no dia da praça e os restantes vinte por cento, ou seja, € 12.733,80 (doze mil, setecentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos), no dia da celebração da Escritura de Compra e Venda.

- ix. Para o Lote 34, com área total de 1.236,00m², área bruta de construção de 1.000,00m² e área máxima de implantação de 400,00m², a confrontar de Norte com Lote 33, de Sul com Lote 35, de Nascente com Lote 25 e Poente com Caminho Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.692, com o valor patrimonial tributário de € 149.130,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 968/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, com valor base de licitação de € 75.460,00, tendo-se verificado o seguinte lance:

- 1.º – Norberto & Duarte, Lda. titular do NIF 506.122.727, representado por Norberto Miguel Santarém Leitão, titular do NIF 205.551.483, pelo valor de € 500,00 (valor proposta € 75.960,00);

Verificada a inexistência de mais ofertas, a alienação do Lote 34, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.692, com o valor patrimonial tributário de € 149.130,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 968/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, foi entregue à Norberto & Duarte, Lda., com residência fiscal em Rua dos Teixos, Lote 21, C/V, 6200-698 Teixoso, titular do NIF 506.122.727, pelo valor de € 75.960,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta euros), sendo informado de que deverá proceder ao pagamento de oitenta por cento, do respetivo valor, ou seja € 60.768,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta e oito euros), no dia da praça e os restantes vinte por cento, ou seja, € 15.192 (quinze mil, cento e noventa e dois euros), no dia da celebração da Escritura de Compra e Venda.

- b) Contrato de Arrendamento Habitacional da fração designada pela letra “B”, de tipologia T1, sita na Rua Azedo Gneco, n.º 25, 1.º andar, Covilhã, inscrita na matriz sob o artigo 5189-B e descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o número 2.326-B

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/23171, propondo a ratificação do Contrato de Arrendamento Habitacional da fração “B” sita na Rua Azedo Gneco, n.º 25, 1.º Andar, Covilhã, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 5.189-B e descrito na CRP da Covilhã sob o número 2.326, da antiga freguesia da Conceição.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Contrato de Arrendamento Habitacional celebrado com a Senhora Carina Dias Genro, pelo valor mensal acordado de 273,42€ (duzentos e setenta e três euros e quarenta e dois cêntimos) atualizável nos termos da Lei vigente, da fração “B” sita na Rua Azedo Gneco, n.º 25, 1.º Andar, Covilhã, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 5.189-B e descrito na CRP da Covilhã sob o número 2.326, da antiga freguesia da Conceição, com efeitos financeiros a 01/10/2019.

c) Protocolo de colaboração de cedência da Unidade Móvel de Saúde da Associação de Socorros Mútuos "Mutualista Covilhanense" – Retificação

Presente informação e retificação do Protocolo de Colaboração de cedência da Unidade Móvel de Saúde da Associação de Socorros Mútuos “Mutualista Covilhanense”, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/8748, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, da viatura.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que, presumindo tratar-se “ser uma iniciativa da Associação de Socorros Mútuos que eu, na altura, julguei muito útil e adequada, de levar assistência sanitária, designadamente para pontos rurais eventualmente mal servidos.

O que está aqui em causa é o seguinte e alguém me possa esclarecer se não for assim: é a iniciativa da Unidade Móvel da Associação de Socorros passar para a Câmara, o que costuma ser o contrário. Costuma a Câmara incentivar a que as chamadas IPSS’s possam, de forma descentralizada, encarregar-se destas missões.

Ao contrário, não estou a ver a mais-valia que a Câmara pode trazer a não ser (e não quero entrar por esse caminho, mas admito que seja) resolver algum problema à Associação de Socorros Mútuos. Portanto, valia mais dizê-lo, ou seja, a Associação de Socorros Mútuos não pode, nem tem condições para manter esses serviços e está a pedir à Câmara para tome conta dele porque ele é útil ao Concelho. Isso seria melhor transparência e melhor adequação àquilo que, eventualmente, seja o objetivo, mas admito que não seja esse. Em todo o caso, não há aqui explicações de outra natureza que me permitam deixar de fazer esta questão.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a retificação do Protocolo de Colaboração de cedência da Unidade Móvel de Saúde, celebrado com a Associação de Socorros Mútuos “Mutualista Covilhanense” em regime de Comodato, nos termos da minuta apresentada que tem por objeto regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, da viatura Citroën Jumper H3L 478042 -VF7YDUMFC12B36894, propriedade da Mutualista Covilhanense, a título gratuito e que não comporta o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras, a título de prestação periódica, vigorando pelo prazo de um (1) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Mais deliberou, revogar a deliberação de Câmara da reunião de 10.maio.2019, sobre o assunto em apreço.

- d) Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação SOS de Portugal para cedência de instalações (Revogação da deliberação tomada em Reunião Ordinária de 12 de outubro de 2018)**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/11686, propondo a revogação da deliberação de Câmara da reunião de 12.outubro.2018, respeitante à celebração de protocolo de cedência de instalações à entidade Associação Aldeias SOS de Portugal.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação, revogar a deliberação de Câmara da reunião de 12.outubro.2018, respeitante à celebração de protocolo de cedência de instalações à entidade Associação Aldeias SOS de Portugal, pelo motivo de ter sido obtido parecer desfavorável por parte dos serviços de Segurança Social para o funcionamento do CAFAP Covilhã Belmonte.

- e) Hasta Pública de Sepulturas no Cemitério Municipal da Covilhã – Arrematação**

Presentes autos de arrematação, datados de 13.setembro.2019, constantes da distribuição no sistema de gestão documental com a referência EDOC/2019/16375, para aprovação e homologação, respeitante à hasta pública, de acordo com as Condições Gerais e Edital aprovados por deliberação de Câmara datada de 11.julho.2019.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar e homologar os Autos de Arrematação que a seguir se identificam:

- i Para as sepulturas n.º 3.068, 3.074, 3.085, 3.148, 3.177, 3.199, 3.201, 3.202, 3.275, 3.276, 3.277, 3.390, 3.415 e 3.070 - A, não foi apresentado qualquer lance.**

- ii Para a sepultura n.º 3.059, com área total de 2,00 m², localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com 1,15 m de profundidade e valor base de licitação de € 5.213,00 (Cinco mil, duzentos e treze euros), tendo-se verificado o seguinte lance:**
 - 1.ª – Maria de Lurdes Batista Maranhas do Nascimento Maia, titular do NIF 111210208 e Maria Teresa Baptista Maranhas, titular do NIF 145214141, pelo valor de € 5.713,00 (cinco mil e setecentos e treze euros);**

Verificada a inexistência de mais ofertas, a concessão do uso privativo da sepultura n.º 3.059 foi entregue à D. Maria de Lurdes Batista Maranhas Nascimento Maia com residência em Quinta do Pinheiro, Lote 21, 3.º Direito, 6200-052 Covilhã e à D. Maria Teresa Baptista Maranhas, com residência na Rua 1.º de Maio, Bloco 8, R/Ch Esquerdo, Pousadinha – Cantar Galo, 6200-420 Covilhã, Concelho da Covilhã, titulares dos números fiscais 111210208 e 145214141, respetivamente, pelo valor de € 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze euros), sendo informadas de que deverão proceder ao pagamento de vinte por cento, do respetivo valor, ou seja € 1.142,60 (Mil, cento e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos), no dia da praça e os restantes oitenta por cento, ou seja, € 4.570,40 (Quatro mil, quinhentos e setenta euros e quarenta cêntimos), no dia da emissão pelos serviços municipais do alvará de concessão.

- f) Minuta de Protocolo de Colaboração – Cedência de Mobiliário – entre a Câmara Municipal da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Castelo Branco**

Presente minuta de Protocolo de Colaboração - Cedência de Mobiliário, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/20804, a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Castelo Branco, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de

Castelo Branco, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência do mobiliário, conforme relação anexa, a título de empréstimo, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por idêntico período.

g) Proposta de atribuição de Topónimo na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/24330, de acordo com o Parecer da Comissão de Toponímia que propõe a atribuição de topónimos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e nos termos da alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na União das Freguesias de Covilhã e Canhoso:

Localidade Covilhã

Rua Mahatma Gandhi (troço a azul) - início e fim na rotunda de ligação da Rua do Aeródromo, com a Alameda Pero da Covilhã e com Estrada Campo da Aviação;

Travessa da Grila (troço a cor de laranja) - início no entroncamento da Rua da Grila com a Transversal da Alameda Pero da Covilhã, via sem saída;

Rua Data Center (troço a verde) - início na Rua Mahatma Gandhi, via sem saída

A designação Antroponímica proposta para o troço 1, enquadra-se na alínea d) do ponto 3 do artigo 6.º - individualidade de relevo internacional ou universal. Nascido em Porbandar, na Índia, no dia 2 de outubro de 1869, foi a principal personalidade da independência da Índia do Reino Unido. Além de sua luta pela independência da Índia, também ficou conhecido pelo seu pensamento filosófico da não-violência, único caminho para a conquista da igualdade, sendo uma referência mundial na história dos movimentos pacifistas.

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**a) Relatório n.º 2017/1444 referente ao Processo n.º 2016/238/A3/269 – Controlo do Endividamento e da Situação Financeira**

Presente para conhecimento, Relatório n.º 2017/1444 referente ao Processo n.º 2016/238/A3/269 – Controlo do Endividamento e da Situação Financeira.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os feitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes solicitou o uso da palavra para comentar o relatório apresentado.

Leu algumas citações da IGF sobre os balanços do Município que a seguir se transcrevem:

- *“Falta de fiabilidade da informação contabilística ao nível do passivo exigível;*
- *Insipiente implementação da contabilidade de custos;*
- *Prática reiterada de empolamento na previsão das receitas orçamentais;*
- *Gestão orçamental desequilibrada não obstante a adesão ao PAEL;*
- *Inexistência de compromissos assumidos sem fundos disponíveis;*
- *Elevado risco para o cumprimento da Lei dos Compromissos decorrente da consideração de elevados montantes de receitas do ano seguinte e omissão total de compromissos;*
- *Adoção de procedimentos incorretos ao nível da assunção dos compromissos relativos a despesas de carácter permanente e continuado;*
- *Dívida global materialmente relevante e desadequada face ao quadro financeiro;*
- *Risco para a evolução da dívida municipal;*
- *Persistência de uma situação financeira negativa e desequilibrada;*
- *Incumprimento em 2015 do regime relativo ao limite da dívida total previsto no regime jurídico, ainda que em resultado de um conjunto de processos judiciais com desfecho desfavorável;*
- *Prestações de informação incorreta à DGAL;*
- *Inexistência de função de controlo interno.”*

Referiu que o relatório era arrasador, demonstrando “que um dos ativos eleitorais que o Senhor Presidente tinha, que era que a situação financeira do Município estava, por fim, controlada e que era por isso que não tinha conseguido fazer obra, está aqui colocado a nu como não sendo verdadeiro, isto é, a situação, do ponto de vista da IGF, é de falta de fiabilidade, prática reiterada de empolamentos, gestão orçamental desequilibrada, preocupação com a dívida e é preocupante

aquilo que é a Inspeção Geral das Finanças a dizer relativamente ao Município que apresentava, como ponto de salvamento da sua gestão, o contrário do que aquilo que aqui está.

Este relatório é arrasador e é muito preocupante. Ele só vai até 2015 e, portanto, a situação pode ter-se alterada de lá para cá, embora eu duvido que se tenha alterado porque não conheço nenhuma alteração de políticas face às anteriores que estavam a ser seguidas.

O relatório é de 2017 e tem despacho de julho de 2018. Nós estamos em setembro de 2019. Este relatório, que é arrasador para a prática do Município, foi emitido no ano das eleições autárquicas, é despachado no ano seguinte e só nos chega hoje ao conhecimento. Não conheço a tramitação, mas o que posso dizer é que acho que é muito estranho que só em 2019, em setembro, é que eu, como Vereador, posso ter acesso a um relatório que, sobre o controlo do endividamento e sobre a situação financeira do Município da Covilhã, é arrasador!”

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que referiu estar “a fazer um estudo sobre estes relatórios e sobre as contas e depois, oportunamente, me dirigirei aos Vereadores para me darem os respetivos esclarecimentos.”

Relativamente ao que foi dito, o Senhor Presidente da Câmara começou por dizer que a leitura arrasadora feita pelo Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes era “manifestamente exagerada. Não obstante algumas citações e uma não é factual quando diz que não há fiabilidade. Há um excerto que diz “inteiramente” fiável.

Estamos a falar do alegado incumprimento do Plano de Ajustamento Financeiro do PAEL e há que recordar em que data é que ele foi contratualizado. Esperámos que viessem os dois relatórios que estão indissociavelmente ligados. Não vínhamos aqui com um relatório e depois com outro. Esta é a razão e a explicação para a sua perplexidade de só agora virem.

Não conheço nenhuma inspeção alguma vez feita a um município que elogiasse ou que não apontasse falhas à contabilidade de um município, às opções orçamentais ou ao cumprimento de algumas regras técnicas.

Não estamos a falar de nenhuma ilegalidade, ou seja, estes relatórios não contêm, não se reportam a nenhuma ilegalidade, apenas a questões de natureza técnica que são diferentes de questões legais. Faz apenas recomendações.

Este plano de ajustamento financeiro é feito na sequência da adesão a este plano II do PAEL. Foi feito antes da publicação da Lei do Setor Empresarial Local que vem, por exemplo, obrigar à resolução do problema da SRU e estamos a falar, logo aí, de 2.2 milhões de euros. Não previa, como não podia prever, a Lei do Fundo de Apoio Municipal (FAM) que surge posteriormente. Não podia prever as condenações judiciais de processos que estavam pendentes e não podia prever, por exemplo, a Lei das Delegações de Competências nas freguesias, como não podia prever, de entre os casos judiciais, a expropriação do Parque de S. Miguel do Tortosendo. Mas eles estão aqui todos explanados e estão quantificados:

- Acordos de execução, que são posteriores ao plano de ajustamento (Ano 2014): 599.999 mil euros;
- Acordos de execução (Ano 2015): tivemos de pagar novamente 600 mil euros;

ATA DA REUNIÃO DE 20/09/2019

- Ação intentada contra o Estado Português para que o Tribunal fosse reconhecido como propriedade da Câmara: custou de custas ao Município da Covilhã 130.904 euros;
- SRU: em virtude da entrada em vigor da Lei do Setor Empresarial Local, tivemos que resolver o problema e pagar 2,2 milhões de euros;
- Em dois processos que estavam pendentes de assuntos que vinham da década de 90 por incumprimento da Câmara Municipal na Associação de Municípios da Cova da Beira, fomos condenados a pagar 1 milhão e 300 mil euros num processo e 1 milhão e trezentos e vinte e tal mil euros noutra processo;
- Parque C: 8,7 milhões de euros;
- Parque de S. Miguel: 1. 261 mil euros;
- Fundo de Apoio Municipal: 1.500 mil euros.

Tudo somado perfaz a quantia de 16.394.088, 62 €. Nenhuma destas despesas estava prevista no plano de ajustamento financeiro do PAEL. Logo, e foi isso que obviamente fez disparar o alarme nesta instância porque, com este montante acima daquilo que era previsível, obviamente que vieram fazer uma inspeção.

Claro que há questões que têm outra abordagem.

O plano de ajustamento financeiro previa que nós aumentássemos o IMI, taxas, impostos, etc., mas nós não o fizemos. Por o não ter feito, é aqui motivo de recomendação e de censura. Não obstante isso, conseguimos mesmo assim arrecadar mais receita do que aquela que resultaria do aumento que estava previsto no plano de ajustamento e, por conseguinte, cumprimos também aí o plano de ajustamento financeiro.

Acrescentar que, como sabem, quando chegámos ao Município estávamos em falência. Esta Câmara estava falida. Estávamos a 2% do limite de 300 para haver uma intervenção de uma “troika” estatal aqui no Concelho da Covilhã. O que fiz quando cá cheguei? Dirigi-me conjuntamente com o Dr. Júlio Costa, logo que entrou em vigor o Fundo de Apoio Municipal, à Comissão Executiva do Fundo de Apoio Municipal solicitar que suspendessem a intervenção da “troika” na Covilhã e conseguimos-lo. Temos os técnicos da Câmara que são competentes e não deixaram de ser competentes do ano 2013 para o ano de 2015. Temos a DGAL e temos a Comissão Executiva do FAM. Nenhuma destas entidades jamais alertou, sinalizou ou comunicou à Câmara da Covilhã que estávamos a incumprir o que quer que fosse. Isto é factual e é provado. E há de estar aquilo que o Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes diz, e bem: um dos ativos eleitorais deste Executivo foi sanear as finanças e conseguimos-lo com grande êxito, retumbante, arrasador (para utilizar o seu adjetivo). Sabe porquê? Porque quando cá chegámos estávamos a 2% do limite máximo para sermos intervencionados e sabem em que índice onde nos encontramos? No 127. Sabem qual é a linha vermelha? É o 150.

Em 31/12/2012, o prazo médio de pagamento na Câmara Municipal era de 73 dias. O plano do PAEL era de 63 dias, ou seja, havia uma diferença negativa de 10 dias. Não estávamos ao nível daquilo que nos tinham exigido em 2012. Ainda antes de tomar posse, em 30/09/2013, o prazo médio de pagamento na Câmara Municipal da Covilhã era de 69 dias. Para esse ano, sabem qual é que era o número que o PAEL impunha? 60 dias. Logo, estávamos em incumprimento em 9 dias. Já depois da minha tomada de posse, em 31/12/2013, o prazo médio de pagamento era de 60 dias e o plano do PAEL exigia exatamente esses 60 dias. De então para cá e cito o ano de 2015,

porque é esse que está aqui a ser objeto de discussão e de tanta estupefação quase teatral por parte do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, era que o plano do PAEL previa que nós pagássemos, pelo menos, a 56 dias e sabem a quanto é que nós pagávamos em 2015, não obstante esses 16 milhões de euros? Pagávamos a 16 dias. Está comprovado, certificado e carimbado. Superávamos em 40 dias aquilo que nos era exigido. Sabem qual é hoje? O plano do PAEL impõe que paguemos em 52 dias. Sabem a quantos estamos a pagar? A 9. Eu pergunto: quantos municípios em Portugal é que conseguem esta proeza? Superamos em 43 dias aquilo que nos é pedido pelo plano de ajustamento.

O que estamos a falar é de recomendações, de reparos de natureza técnica injustos para com os serviços porque os serviços técnicos da Câmara são do melhor que temos no nosso País, de referência, e obviamente, quando se faz uma inspeção, se não houver uma visão microscópica dalguns pormenores e ele não for lavrado já não há relatório, não obstante o mérito, o valor e a competência técnica de quem elabora estes relatórios.

Deixámos plasmados todo o nosso argumentário que é, esse sim, arrasador relativamente aquilo que consta do relatório na nossa defesa institucional a qual os Senhores têm acesso e poderiam também ter lido e ter citado aquilo que consta na defesa nesse domínio.

Estamos tranquilos. Cumprimos os objetivos do PAEL não obstante esta catástrofe de dívidas que nos caíram em cima, não só as que vinham, como aquelas que nos caíram no ano de 2015 que é aquele que estamos agora a discutir e sobre o qual incide este mesmo relatório.

Tranquilidade, sensação e convicção plena de que cumprimos o nosso dever e, neste momento, o Município da Covilhã voltou a ter crédito, a estar no bom rumo porque, com a casa arrumada do ponto de vista financeiro, temos folga para fazer mais e melhor e temos credibilidade junto das instituições bancárias, dos organismos estatais e da banca.”

Foi novamente atribuída a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que referiu não ter feito teatro nenhum, tendo-se limitado a citar o que estava a destaque.

“Todos os dados que o Senhor Presidente apresenta são dados que tem todo o direito de apresentar e de contestar junto da Inspeção Geral de Finanças, mas queria dizer-lhe que o primeiro capítulo deste relatório tem como título “falta de fiabilidade dos documentos de prestação de contas”, portanto o Senhor utiliza documentos que a IGF considera que não têm fiabilidade suficiente e há aqui questões de legalidade sim. Há aqui questões de não se terem cumprido com todos os procedimentos que a Lei dos Compromissos determina e, de facto, são expressões arrasadoras. Não foram adotadas todas as medidas necessárias ao cumprimento do regime consagrado na Lei dos Compromissos porque há aqui fundos disponíveis sistematicamente positivos e que foram empolados. E a expressão “empolados” não é minha. Vem aqui: “prática reiterada de empolamento na previsão das receitas orçamentais; elevado risco para o incumprimento da Lei dos Compromissos.”

E, depois, há uma situação que vem aqui retratada, que eu tenho trazido para esta Câmara várias vezes, que tem a ver com a situação confusa e difusa entre o Município e as *Águas da Covilhã*. Aliás, é uma das recomendações que se esclareça de uma vez aquelas que parecem ser subsídios compensatórios que a Câmara passa para as *Águas da Covilhã*. Esta persistência de uma situação financeira negativa e desequilibrada diz, de facto, que a situação vem de trás.

O que ela diz é que persiste e, depois, há aqui uma coisa que eu gostava de chamar à atenção: é que a IGF diz que o Município da Covilhã tem em vigor um regulamento de sistema de controlo interno e um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas que estão desajustados à estrutura dos serviços. Não têm procedimentos de controlo específicos e inexistia, pelo menos entre 2013 e 2015, um departamento, um serviço ou um elemento responsável pela função do controlo interno. Essa é, aliás, uma das recomendações que aqui é feita: que se revejam os regulamentos e que se crie, de facto, uma função de controlo interno e que se designe o responsável que possa ter estas matérias.”

Relativamente ao facto de a situação estar melhor do que estaria em 2015, referiu não saber o ano em que teriam conhecimento desse facto “porque estes relatórios que são de 2017 estamos a discuti-los em 2019.”

Esta auditoria não é de coisas microscópicas, pequenos pormenores, uma violação de alguma formalidade legal! Não. Se o Senhor acha que isto são meros pormenores que foram vistos de lupa microscópica ainda me preocupa mais porque uma coisa é o Senhor dizer “isto é tudo mentira... não é verdade... já contrapusemos... isto é a IGF ou isto, de facto, existia porque vinha de trás e nós estávamos na altura a corrigir e a IGF não quis saber.” Isso é uma coisa. Agora dizer que isto são pequenas coisas vistas empoladas pela IGF então já preocupa mais porque nada disto são pormenores microscópicos. Isso tem que ver com uma auditoria para o regime legal de endividamento municipal e para se saber se a gestão orçamental e financeira da Câmara é equilibrada e sustentável e a conclusão é que não o é.

Acho que urgia corrigir e não desvalorizar aquilo que foi o relatório da IGF que hoje aqui discutimos.”

O Senhor Presidente da Câmara concedeu o uso da palavra ao Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa – Dr. Júlio Manuel Sousa Costa – que esclareceu que os “dois relatórios resultaram de uma auditoria desenvolvida em simultâneo”, justificando que a IGF, aquando avaliação do PAEL, “aproveitavam o momento, por uma questão de economia de recursos, também para fazerem uma análise à parte do endividamento do município.

Importa referir que, e devemos situar temporalmente, esta auditoria analisou a situação do Município há 4 anos atrás, ou seja, 2015.

Em 2015, conforme o Senhor Presidente já aqui referiu, foi um ano atípico em que o Município da Covilhã se viu confrontado com um conjunto de casos que fizeram aumentar a dívida do Município em cerca de 15 ou 16 milhões de euros e daí a IGF ter cá vindo visitar-nos.

Dizer ainda que os relatórios vêm agora cá porque o último relatório, especificamente este, nos foi endereçado no dia 4 de julho de 2019. Apesar de ter data de 2017, o email da Inspeção Geral de Finanças tem a data de 4 de julho de 2019 às 13:59 horas.

Quanto à questão da fiabilidade dos movimentos financeiros do Município da Covilhã, eu vou citar a conclusão 1 da Inspeção Geral de Finanças:

“Entre 2013/2015, os documentos de prestação de contas do MC não refletiam, com inteira fiabilidade, a sua situação financeira nas rubricas do passivo exigível, ...”

Isto significa que o Município da Covilhã realiza, por ano, dezenas de milhares de transações financeiras e basta que uma dessas transações financeiras esteja, à luz da Inspeção Geral de Finanças que, muitas vezes, tem a ver com o critério de quem analisa cada uma das operações, elaborada de forma diferente com a opinião deles para que não reflita com inteira fiabilidade. É este o texto na conclusão do relatório.

Relativamente ao cumprimento da Lei dos Compromissos, só existe violação da Lei dos Compromissos se houver uma utilização excessiva de fundos disponíveis. Voltando a citar a conclusão 4 do relatório, *“os FD eram sistematicamente positivos e não foram assumidos compromissos sem FD, ...”* Portanto, também não se verifica aqui uma violação da Lei dos Compromissos.”

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara concluiu que não havia violação da Lei, *“tal como comecei por afirmar e cá está ele para conhecimento.”* Referiu que os Senhores Vereadores eram livres de terem uma opinião sobre o assunto e que aguardavam *“serena e tranquilamente pelo normal desfecho desta inspeção.”*

Foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que começou por dizer que *“nos anais desta Câmara ficará aquela coisa que o Senhor tentou construir que a Câmara estava falida com 150 milhões de euros de dívida, confundindo passivo com dívida. Lamento que os serviços não lhe tivessem explicado: uma coisa é o passivo, onde se incluem inclusive as amortizações obrigatórias; outra coisa é a dívida perante terceiros. Agarrou-se a esse filão para ver se, aí nas casas mais modestas e desconhecedoras desta realidade, podia aparecer como herói! Na verdade, quando o Senhor fala de dívida esquece-se que herdou um património da Câmara de ativos de cerca de 500 milhões de euros que foram feitos com essa dívida. Isso já foi discutido, já foi abordado, mas o Senhor continua na “vaca fria”.*

Por outro lado, não deixo de me surpreender com os milagres que o Senhor tem feito porque, realmente, tendo a Câmara falido, elogiando a equipa técnica que está hoje (que é a mesma que sempre esteve), como é que, com as restritas leis e não tendo sido ninguém preso nesta Câmara, a Câmara estava falida quando o Senhor chegou? Não contraiu financiamento extraordinário; não foi capaz de arranjar receitas extraordinárias. O Senhor, de facto, é um milagroso porque no Fundão, perante uma dívida real da Câmara da Covilhã de 60 e poucos milhões, 80 na Câmara do Fundão não os levaram à falência!

Vem, na página 13 do relatório n.º 2017/1444: *“O MC respeitou o princípio do equilíbrio orçamental em sentido substancial apenas em 2013, tendo-o violado, ..., em 2014/2015 quanto à respetiva execução global, embora apresentasse, no penúltimo exercício, um resultado próximo do limiar exigido.*

Assim, com exceção do ano 2013 (...), o risco potencial, a que aludimos no item 2.2.1.3., acabou por concretizar-se, nomeadamente em 2015, numa gestão e execução orçamental desequilibradas, ...”

Em 2015, uma gestão orçamental desequilibrada! Em 2013, equilíbrio orçamental em sentido substancial.

Estes relatórios até têm, às vezes, um grau de detalhe que não passam de uma fotografia instantânea sobre uma realidade dinâmica, mas era bom que o Senhor se contivesse quanto à matéria da tal dívida que herdou quando teve a oportunidade de não ter uma dívida, por exemplo, do silo-auto se tivesse votado o acordo que permitia não ter essa dívida assumida.

Quando o Senhor fala, por exemplo, sobre dívidas em Tribunal, onde está a criticar o corpo técnico-jurídico da Câmara, que não levou a dele a avante sobre coisa que era absolutamente informada quanto, por exemplo, ao parque de S. Miguel cujos terrenos foram avaliados à partida em 130/140 mil euros. E, depois, por manigâncias jurídico-formais, acabaram naquilo que acabaram!

O Senhor, quando sair da Câmara, não vai transmitir os financiamentos que contraiu? Não são dívidas que o Senhor vai transmitir ou não contraiu nenhum?

Veja lá se, efetivamente, se situa na ideia de que, não havendo obra hoje, não tendo tido receitas extraordinárias, desculpe, não desvalorize os eleitos, mas a máquina administrativa da Câmara e os seus Diretores faziam exatamente o mesmo. O Senhor não teve rasgo nenhum na criação de receita; não contratou nada de novo com a Administração Central; aonde é que está o segredo?

Quem cá estava afetava a amortização dos empréstimos bancários como foi afetado, como estava programado.

Fez alguma renegociação bancária extraordinária para chegar a este dia com a Câmara sustentável?

Sabe o que consta lá fora? Que a Câmara não tem dinheiro para “mandar cantar um cego”!

Nunca ninguém me disse que estava falida enquanto estive aqui, mas o que dizem é que a Câmara não tem dinheiro para mandar cantar um cego!

Onde é que está a prosperidade? Quanto é que tem de dinheiro a prazo? Que obras é que lançou de forma inovadora para mostrar justamente essa capacidade de fundo de maneio?

Eu acho que, reportando-me a isto que aqui está, porque tenho uma posição institucional não “baratucha” de partidarismo, é o que é capaz de vir em todos os relatórios de todos os municípios! Agora o Senhor querer transformar este relatório em elogio, como bem aqui o referiu o meu colega Vereador, isso só se o Senhor estiver a falar para ignorantes! Para nós não. Os 300 mil euros que perdeu ao Santos Silva davam um jeitão para reduzir o défice da Câmara!”

O Senhor Presidente da Câmara ripostou dizendo: “os 130 mil euros de custas judiciais são o quê? No final vamos ver como é que são as coisas! O Senhor deveria ter vergonha em vir falar em finanças aqui nesta Câmara.”

A Câmara tomou conhecimento.

b) Relatório n.º 2017/1458 referente ao Processo n.º 2016/240/A3/270 – Controlo do Programa de Apoio à Economia Local

Presente para conhecimento, Relatório n.º 2017/1458 referente ao Processo n.º 2016/240/A3/270 – Controlo do Programa de Apoio à Economia Local.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente da Câmara atribuiu a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que referiu que o presente relatório também “fala em incumprimento em termos absolutos e substanciais dos principais objetivos.”

A Câmara tomou conhecimento.

c) Alteração de horário de funcionamento do estabelecimento comercial denominado “Vielas Bar”, sito da Viela do Raimundo, Covilhã

Na sequência do cumprimento da deliberação de Câmara da reunião de 24.mai.2019, foram solicitados os respetivos pareceres às diversas entidades e, face aos mesmos, foi apresentada proposta pelos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/10059, para alteração do horário de funcionamento do estabelecimento comercial denominado “Vielas Bar”, sito da Viela do Raimundo, Covilhã.

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que comentou genericamente a proposta apresentada, bem como outras apresentadas em anteriores reuniões de Câmara.

Disse estar a favor da liberalização dos horários de funcionamento dos estabelecimentos. “Penso que o Regulamento da Câmara está desajustado e desatualizado face à Lei. É uma opção da Câmara, mas acho que era hora de revermos esse regulamento e de mudarmos os procedimentos. Porque hoje, numa cidade ainda para mais universitária e que quer criar novos modelos de negócio, há novas formas de estar e de prestar serviços e de termos uma maior liberdade de os comerciantes terem os seus horários.

Quando estamos a falar de bares e de atividade noturna, é evidente que há cautelas a ter.

O comentário é mais genérico do que especificamente sobre este caso.

Acho que a Câmara devia rever, à luz desta realidade, o nosso Regulamento para os horários do comércio e dos serviços para que haja uma prática de horários livres que foi aquela que foi instituída na Lei e, por isso, me vou abster.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da proposta dos serviços, aprovar a Alteração de horário de funcionamento do estabelecimento comercial denominado “Vielas Bar”, sito da Viela do Raimundo, Covilhã, nas seguintes condições:

- O alargamento do horário deverá ser com tempo definido (até ao final do ano), a título experimental;
- O alargamento seja apenas até às 04h00;
- Após o período experimental, sejam devidamente avaliadas as condições decorrentes nesse período de tempo.
- Se proceda à audição, in loco, dos cidadãos residentes nas imediações;
- Caso surjam reclamações, seja de imediato, revogada a decisão de alargamento de horário.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Delimitação de uma ARU para o Centro Urbano da Vila do Carvalho

Presente informação da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/18281, propondo que a Câmara delibere aprovar a delimitação da ARU – Centro Urbano de Vila do Carvalho, remessa à Assembleia Municipal e, posteriormente encarregar os Serviços de proceder, nos termos da Lei, à sua publicitação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os feitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da proposta dos serviços, aprovar a delimitação da ARU - Centro Urbano de Vila do Carvalho.

Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remeter ao IHRU, por meios eletrónicos.

b) Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso – Prorrogação do Prazo de Elaboração da Alteração

Presente informação I-CMC/2019/1646, da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.setembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/19435, que se transcreve:

“I. ANTECEDENTES:

1.1. A Câmara Municipal, em reunião realizada a 20-07-2018 determinou, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabeleceu o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão

Territorial (RJIGT), o reinício do procedimento de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso, aprovando os respetivos Termos de Referência que fundamentaram a sua oportunidade e fixando os objetivos e o prazo de 365 dias para a sua elaboração.

1.2. A Câmara Municipal deliberou ainda de forma fundamentada a dispensa, do procedimento de alteração, da necessidade de proceder a Avaliação Ambiental

Estratégica.

1.3. A 20-09-2018, a referida deliberação foi publicada na 2.ª Série do Diário da República, através do Edital n.º 898/2018, dando início a um período de participação preventiva, cfr. determina o n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT.

II. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º e com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º todos do RJIGT, a deliberação da Câmara Municipal que determina a elaboração da alteração do plano Diretor Municipal, é publicada na 2.ª Série do Diário da República, a qual fixa o respetivo prazo para o efeito.

2.2. Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, o prazo de elaboração pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido.

III. DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO:

3.1. A Alteração do Plano depende de cartografia atualizada com um ano ou inferior, cfr. determina a alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento das Normas e Especificações Técnicas da Cartografia a Observar na Elaboração das Plantas dos Planos Territoriais publicado pelo Regulamento n.º 142/2016, de 09/02.

3.2. Essa atualização está a ser efetuada através de levantamento topográfico realizado pelos Serviços do Município e posteriormente será homologado pela DGT – Direção Geral do Território.

3.3. Contudo, têm surgido alguns obstáculos e conseqüentemente atrasos na conclusão do trabalho provocados quer pela existência de terraplanagens efetuadas em parte da área objeto de estudo, quer pela dificuldade de acesso a algumas parcelas de propriedade privada.

III. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

Não obstante a contagem do prazo fixado para a elaboração da alteração do PP ZIC tenha-se iniciado com a publicação da deliberação no Diário da República que ocorreu a 20-09-2018, verifica-se a necessidade de prorrogar o referido prazo, cfr. se constata pelo Cronograma do Procedimento que se anexa.

Assim propõe-se que:

*- Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT **seja prorrogado o prazo de elaboração da Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso por mais 365 dias;***

- A decisão seja publicitada sobre a forma de Aviso no Diário da República, divulgada na comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no site institucional, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da proposta dos serviços e do n.º 6 do artigo 76.º do RJGT, aprovar a prorrogação o prazo de elaboração da Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso por mais 365 dias.

Mais deliberou, que a decisão seja publicitada sobre a forma de Aviso no Diário da República, divulgada na comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no site institucional, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJGT.

c) Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã – Proposta de Reinício do Procedimento de Elaboração

Presente informação I-CMC/2019/1803, da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.setembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/19205, que se transcreve:

“A Câmara Municipal determinou a 17-06-2011 o início da elaboração do Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã (PP UOPG5) fixando o prazo de 365 dias para o efeito.

Ao abrigo desse procedimento, a Assembleia Municipal deliberou a 29-07-2011, suspender parcialmente o Plano de Urbanização da Grande Covilhã para integração de um projeto de Potencial Interesse Nacional (PIN) - o Data Center da Portugal Telecom, (hoje Data Center da Altice Portugal) que pela sua especificidade não se enquadrava nos parâmetros definidos pelo PUGC, passando a vigorar nesse espaço, pelo período de dois anos prorrogado por mais um ano, o PDM e as Medidas Preventivas publicadas na 2.ª Série do Diário da República, pelos Avisos n.º 18292/2011, de 15/09 e n.º 5416/2014 de 29/04.

Porém, o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05 que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, adiante designado de RJGT, introduziu uma norma inovadora no n.º 7 do artigo 76.º determinando que o prazo fixado para elaboração dos planos territoriais passasse a ser de cumprimento obrigatório e que em caso de incumprimento é sancionado com a caducidade.

Ora, por força do disposto no artigo 197.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, as regras nele estabelecidas aplicaram-se a esse procedimento de elaboração do PP UOPG5, incluindo a que se reporta à caducidade por incumprimento do prazo de elaboração, uma vez que ainda não se encontrava na fase de discussão pública. Desta forma, decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05 a 13-07-2015 ocorreu a caducidade desse procedimento.

Contudo, conforme a seguir se expõe, considera-se que se mantém a necessidade de elaboração do PP UOPG5, razão pela qual se propõe o reinício do procedimento, conforme fundamentos constantes dos Termos de Referência, que se anexam, e que aqui se resumem:

FUNDAMENTAÇÃO:

1. *A área de intervenção do PP UOPG5 encontra-se definida no Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC) como uma Unidade Operativa de Planeamento, que corresponde nos termos do artigo 41.º do seu Regulamento a «... áreas de desenvolvimento de objetivos estratégicos municipais, e poderão ser, no todo ou em parte, objeto de planos municipais de ordenamento do território, designadamente planos de pormenor ou programas de ação...»;*
2. *Ao abrigo do procedimento anterior, foram criadas condições que possibilitaram a execução da 1.ª fase do referido projeto PIN importando criar condições para a execução das fases subsequentes;*
3. *Foram aprovadas novas operações urbanísticas para a área delimitada como UOPG5 e algumas delas já executadas, criando novas realidades para o local, cujo enquadramento urbano deverá ser devidamente ponderado.*
4. *Embora o PUGC forneça um quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas, considera-se que a ocupação daquela área do território – UOPG5 – deve ser desenvolvida e concretizada em detalhe, só possível através de um Plano de Pormenor.*

ENQUADRAMENTO LEGAL:*Do início do Procedimento*

O início do procedimento de elaboração de um Plano de Pormenor é determinado por deliberação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, a qual estabelece os prazos de elaboração¹ e o período de participação preventiva.

Compete à Câmara Municipal a definição da oportunidade e dos termos de referência do Plano de Pormenor, cfr. estabelece o n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT, sem prejuízo da posterior intervenção de outras entidades públicas ou particulares.

Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJIGT, a deliberação é publicada na 2.ª Série do Diário da República, divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal. Deve ainda ser publicitada no Boletim Municipal para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT.

Da (dispensa de) Avaliação Ambiental Estratégica - AAE

Resulta do n.º 1 do artigo 78.º do RJIGT que os planos de pormenor só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente ou nos casos em que constituam o enquadramento para a aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de incidências ambientais.

Compete à entidade responsável pela elaboração do Plano, neste caso a Câmara Municipal, ponderar face aos termos de referência do plano em causa, se este é, ou não, suscetível de enquadrar projetos que possam vir a produzir efeitos significativos sobre o Ambiente.

A decisão de qualificação ou de não qualificação de um plano como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, incluindo a respetiva fundamentação, deve ser disponibilizada ao

público pela entidade responsável pela elaboração do plano através da sua colocação na respetiva página da Internet.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere em reunião pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 7 do artigo 89.º, ambos do RJIGT:

- ***Determinar o reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã;***
- ***Reconhecer a oportunidade de elaboração do plano, cf. fundamentos acima expostos;***
- ***Aprovar os Termos de Referência, cf. documento que se anexa;***
- ***Estabelecer o prazo de 36 meses para elaboração do Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;***
- ***Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art.º 88.º do RJIGT;***
- ***Aprovar a não sujeição da elaboração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica - AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cf. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, em anexo;***

A deliberação da Câmara Municipal deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT².

¹ *O prazo de elaboração pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT.*

² *A deliberação deve ainda ser divulgada através da comunicação social e da plataforma colaborativa de gestão territorial e publicitada no sítio na Internet da Câmara Municipal e no Boletim Municipal, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT.*

Deverá constar da publicação, uma planta de localização com a delimitação da área de intervenção.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da proposta dos serviços e do disposto no n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 7 do artigo 89.º, ambos do RJIGT:

- **Determinar o reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã;**
- **Reconhecer a oportunidade de elaboração do plano, cf. fundamentos acima expostos;**
- **Aprovar os Termos de Referência, cf. documento que se anexa;**

- Estabelecer o prazo de 36 meses para elaboração do Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;
- Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art.º 88.º do RJIGT;
- Aprovar a não sujeição da elaboração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica - AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cf. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, em anexo.

Mais deliberou que a decisão deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT.

- d) Plano de Pormenor da Palmeira - Revogação da deliberação de início de procedimento de alteração e proposta de reinício do procedimento com recurso à celebração de contrato para planeamento

Presente informação I-CMC/2019/2062, da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.setembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/24286, que se transcreve:

“A primeira versão do Plano de Pormenor da Palmeira, doravante abreviadamente designado de PPP, foi publicada no Diário da República em 17-07-1997 através da Portaria n.º 494/97.

Doze anos depois esse plano foi objeto de uma revisão que foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15-05-2009, publicada pelo Aviso n.º 10481/2009 no Diário da República, 2.ª Série – N.º 107, em 03-06-2009.

Em 13-09-2017, a Câmara Municipal considerou oportuno dar início a um procedimento de alteração do PPP que teria um prazo de elaboração de 365 dias (entretanto prorrogado por período igual por deliberação da Câmara Municipal de 26-10-2018), aprovando os respetivos Termos de Referência e ainda fixando os objetivos e um prazo de elaboração de 365 dias.

Contudo face aos constrangimentos financeiros do Município não foi possível contratualizar a atualização da Cartografia de Base e respetiva homologação, obrigatória por força do disposto na alínea c) do artigo 3.º do Regulamento das Normas e Especificações Técnicas da Cartografia a Observar na Elaboração das Plantas dos Planos Territoriais publicado pelo Regulamento n.º 142/2016, o que impediu o desenvolvimento dos trabalhos de alteração do Plano, perspetivando-se que não seja possível concluí-lo até ao término do prazo fixado pela Câmara Municipal e consequentemente a caducidade do procedimento.

Contudo conforme a seguir se expõe, considera-se que se mantém a necessidade de alteração do PPP, razão pelo qual se propõe a revogação do procedimento de alteração do Plano e o seu reinício com recurso à celebração de um contrato para planeamento, nos seguintes termos:

Fundamentação:

Decorridos mais de 10 anos sobre a entrada em vigor do PPP (Revisão), e verificadas empiricamente as suas regras, verifica-se a necessidade de adaptar o plano às novas dinâmicas de investimento sentidas quer no Município quer no resto do país, potenciando assim ainda mais o desenvolvimento económico da cidade da Covilhã e criando oportunidades de investimento que à luz do plano atualmente em vigor não teriam viabilidade, para que num futuro próximo possam surgir, aproveitando as sinergias do desenvolvimento do sector imobiliário e da construção.

A constante procura de investimentos que não se coadunam com a solução do plano obriga a uma reflexão e reposicionamento no que respeita a todo o contexto urbanístico. A previsão de oferta a nível habitacional decorrente dos compromissos urbanísticos previstos e em vigor na cidade, bem como a implementação de uma estratégia de desenvolvimento urbano que privilegia a reabilitação urbana, levam a que a oferta de habitação na área do PPP esteja sobredimensionada face às reais necessidades do município.

Por outro lado a área de intervenção insere-se num tecido com elevado potencial de desenvolvimento de atividades empresariais, contudo a solução preconizada no plano não cativa os investidores e talvez por esse motivo, decorridos dez anos sobre a entrada em vigor da revisão do PPP, não tenha sido executado o plano nessa área, pese embora a localização e acessos privilegiados.

Os requerimentos, que se anexam, apresentados por duas empresas que pretendem investir na área de intervenção do Plano, vêm corroborar que a necessidade de alteração do Plano se mantém.

Foi no contexto acima descrito que essas duas empresas vieram manifestar a intenção de investimento na área de intervenção do Plano, referindo a necessidade de se proceder à alteração do mesmo, e manifestando a sua vontade em celebrar um contrato para planeamento com o Município da Covilhã apresentando as suas pretensões urbanísticas para as áreas a abranger pelo plano que pretendem ver contratualizadas. Solicitaram ainda a suspensão parcial do Plano por forma a possibilitar a execução das operações urbanísticas no mais curto espaço de tempo¹.

Conclui-se portanto que continua a verificar-se a necessidade de alterar algumas das normas e parâmetros do plano, tendo em conta as inerentes transformações da área de intervenção, bem como corrigir algumas situações identificadas ao longo dos seus 10 anos de vigência. Ao referido, acrescem as aceleradas transformações socioeconómicas em curso nos últimos anos, que alteraram substancialmente a realidade da área de intervenção do plano de pormenor, que agindo em consonância com o anteriormente descrito, criaram uma conjuntura oportuna para a alteração do plano em vigor.

Tendo em conta os novos desafios e objetivos de desenvolvimento que o concelho e a cidade pretendem atingir, e localizando-se o Plano de Pormenor da Palmeira numa área de expansão da cidade, pretende-se que este plano territorial desenvolva e concretize propostas de ocupação que permitam a captação de novos investimentos, por forma a tornar a cidade mais atrativa e estrategicamente mais desenvolvida, com capacidade de criar sinergias e potenciar os seus recursos de capital, quer físicos quer humanos.

Compete pois à Câmara Municipal, com vista a um desenvolvimento económico e social sustentável, o reordenamento urbano e a qualificação dos espaços, através da revisão ou da alteração dos seus instrumentos de planeamento.

Neste sentido, considera-se oportuno:

- Revogar a deliberação de 13-09-2017, que determinou o início do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Palmeira e a abertura do período de participação preventiva, uma vez que não é possível concluir esse procedimento no prazo fixado para o efeito;

*- Reiniciar o procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Palmeira com recurso à formação de contrato para planeamento, de acordo com o disposto nos artigos 118.º e 119.º e artigo 79.º e seguintes, todos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, **fixando um novo prazo mais alargado e um novo período de participação preventiva** nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º, ambos do RJIGT.*

Enquadramento Legal:

Do início do Procedimento

De acordo com o disposto no artigo 118.º do RJIGT os planos municipais são alterados em função da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes ou sempre que essa alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou regulamentos.

As alterações aos planos municipais seguem, com as devidas adaptações, os procedimentos previstos no RJIGT para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, cf. estabelece o n.º 1 do artigo 119.º do mesmo diploma legal.

Assim, ao início do procedimento de alteração de um Plano Municipal de Ordenamento do Território será aplicável o disposto no artigo 76.º do RJIGT.

O início do procedimento é determinado por deliberação da Câmara Municipal, que define a oportunidade, os termos de referência e estabelece os prazos de elaboração e o período de participação. Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJIGT, a referida deliberação é publicada na 2.ª Série do Diário da República, divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal.

Da (dispensa de) Avaliação Ambiental Estratégica - AAE

Resulta do n.º 1 do artigo 78.º do RJIGT que os planos de pormenor só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente ou nos casos em que constituam o enquadramento para a aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de incidências ambientais.

Resulta ainda do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, que pequenas alterações aos planos só devem ser objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que o referido plano é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, nos termos previsto no n.º 6 do artigo 3.º do mesmo diploma legal.

A decisão de qualificação ou de não qualificação de um plano como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, incluindo a respetiva fundamentação, deve ser disponibilizada ao pública pela entidade responsável pela alteração do plano através da sua colocação na respetiva página da Internet.

Da formação de contratos para planeamento

Os artigos 79.º e seguintes do RJGT consagram a possibilidade de celebração de contratos para planeamento no âmbito da elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais de âmbito municipal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do mesmo diploma legal os interessados na elaboração, na revisão ou na alteração de um plano de urbanização ou de um plano de pormenor podem propor à câmara municipal a celebração de um contrato de planeamento².

A celebração do contrato para planeamento depende de deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada, que explicita:

- a) As razões que justificam, do ponto de vista do interesse local, a sua celebração;*
- b) A oportunidade da deliberação, tendo em conta os termos de referência do futuro plano, designadamente, a sua articulação e a sua coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do plano diretor municipal ou do plano intermunicipal;*
- c) A eventual necessidade de alteração aos planos intermunicipais e municipais em vigor.*

Por força do disposto no n.º 3 do artigo 81.º do RJGT a proposta de contrato e a deliberação da Câmara Municipal acima referenciada deve ser objeto de discussão pública, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do mesmo diploma legal.

Proposta de procedimento:

*Face aos fundamentos acima expostos e documentos anexos propõe-se que a Câmara Municipal **delibere**³, nos termos n.º 1 do artigo 76.º conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º, e ainda dos artigos 79.º e seguintes, todos do RJGT:*

- **Revogar a deliberação de 13-09-2017, que determinou o início do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Palmeira e a abertura do período de participação preventiva, uma vez que não é possível concluir esse procedimento no prazo fixado para o efeito;***
- **Reiniciar o procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Palmeira com recurso à formação de contrato para planeamento, de acordo com o disposto nos artigos 118.º e 119.º e artigo 79.º e seguintes, todos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;***
- **Reconhecer a oportunidade de elaboração dessa alteração, cf. fundamentos acima expostos;***
- **Aprovar os Termos de Referência, cfr. documento que se anexa;***
- **Aprovar a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica - AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, em anexo;***
- **Aprovar a Minuta do Contrato para Planeamento⁴, que se anexa;***
- **Estabelecer o prazo de 24 meses para elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Palmeira, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;***
- **Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art.º 88.º do RJGT;***

- Proceder à abertura de um período de discussão pública sobre a proposta de contrato para planeamento e respetiva deliberação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º ambos do RJIGT, pelo mesmo prazo de 15 dias.

A deliberação da Câmara Municipal deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT⁵

¹ Os pedidos de Suspensão Parcial do PPP serão informados autonomamente.

² Embora se admita a possibilidade da proposta partir da Câmara Municipal (neste sentido Fernanda Paula Oliveira in Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, Comentado, 2017 Almedina, pág. 256).

³ Nos termos do n.º 7 do artigo 89.º do RJIGT, a reunião da Câmara Municipal deverá ser obrigatoriamente pública.

⁴ A minuta do contrato de planeamento que se anexa, recolheu previamente pronúncia, que foi favorável, das empresas interessadas na celebração do contrato para planeamento.

⁵ A deliberação deve ainda ser divulgada através da comunicação social e da plataforma colaborativa de gestão territorial e publicitada no sítio na Internet da Câmara Municipal e no Boletim Municipal, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT.

Deverá constar da publicação, uma planta de localização com a delimitação da área de intervenção.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os feitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, face aos fundamentos acima expostos e documentos anexos e nos termos n.º 1 do artigo 76.º conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º, e ainda dos artigos 79.º e seguintes, todos do RJIGT:

- Revogar a deliberação de 13-09-2017, que determinou o início do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Palmeira e a abertura do período de participação preventiva, uma vez que não é possível concluir esse procedimento no prazo fixado para o efeito;**
- Reiniciar o procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Palmeira com recurso à formação de contrato para planeamento, de acordo com o disposto nos artigos 118.º e 119.º e artigo 79.º e seguintes, todos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;**
- Reconhecer a oportunidade de elaboração dessa alteração, cfr. fundamentos acima expostos;**
- Aprovar os Termos de Referência, cfr. documento que se anexa;**
- Aprovar a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica - AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, em anexo;**
- Aprovar a Minuta do Contrato para Planeamento⁴, que se anexa;**
- Estabelecer o prazo de 24 meses para elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Palmeira, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;**

- Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art.º 88.º do RJGT;
- Proceder à abertura de um período de discussão pública sobre a proposta de contrato para planeamento e respetiva deliberação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º ambos do RJGT, pelo mesmo prazo de 15 dias.

Mais deliberou que a decisão deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJGT.

e) Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Palmeira - Parcelas A6, A7 e A8 e Zona Envolvente

Presente informação I-CMC/2019/2070, da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.setembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/24323, que se transcreve:

“Decorridos mais de dez anos sobre a entrada em vigor da Revisão do Plano de Pormenor da Palmeira¹, doravante designado apenas de PPP, e verificadas empiricamente as suas regras, verificou-se a necessidade de alterar algumas das normas e parâmetros do plano, tendo em conta as inerentes transformações da área de intervenção, ao longo dos últimos anos, bem como corrigir algumas situações identificadas. Ao referido, acrescem as aceleradas transformações socioeconómicas em curso nos últimos anos, que alteraram substancialmente a realidade da área de intervenção do plano de pormenor, que agindo em consonância com o anteriormente descrito, criaram uma conjuntura oportuna para a alteração do plano em vigor.

Foi neste contexto que a Câmara Municipal deliberou em 13-09-2017 dar início à alteração do Plano de Pormenor da Palmeira, aprovando os respetivos Termos de Referência que fundamentaram a sua oportunidade e fixando os objetivos e o prazo de 365 dias para a sua elaboração.

Todavia, face aos constrangimentos financeiros do Município não foi possível contratualizar a atualização da Cartografia de Base e respetiva homologação, obrigatória por força do disposto na alínea c) do artigo 3.º do Regulamento das Normas e Especificações Técnicas da Cartografia a Observar na Elaboração das Plantas dos Planos Territoriais publicado pelo Regulamento n.º 142/2016, o que impediu o desenvolvimento dos trabalhos de alteração do Plano, perspectivando-se que não seja possível concluí-lo até ao término do prazo fixado pela Câmara Municipal².

Porém, a procura de investimentos continua a não se coadunar com a solução do plano, conforme é manifestado pela empresa Fábrica Móveis Martins e Imobiliária, Lda., continuando a justificar-se uma reflexão e reposicionamento no que se refere a todo o contexto urbanístico.

A previsão de oferta a nível habitacional decorrente dos compromissos urbanísticos previstos e em vigor na cidade, bem como a implementação de uma estratégia de desenvolvimento urbano que privilegia a reabilitação urbana, levam a que a oferta de habitação na área do PPP esteja sobredimensionada face às reais necessidades do município. É neste contexto que a interessada

solicita que o PPP seja alterado por forma a permitir uma redução do número de pisos nas parcelas identificadas no plano como A6, A7 e A8, nos termos que apresenta nos documentos anexos ao requerimento, disponibilizando-se a celebrar um contrato para planeamento com o Município da Covilhã, e assumir total ou parcialmente os custos da sua elaboração.

Ora perspetivando-se que não seja possível concluir o procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Palmeira, no prazo fixado para o efeito, até porque ainda não foi contratualizada a atualização da cartografia de base para posterior homologação pela Direção Geral do Território, foi proposta³ a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 13-09-2017 e o reinício do procedimento de alteração do PPP, com um prazo de elaboração mais alargado e um novo período de participação preventiva.

Perspetiva-se assim, caso a Câmara Municipal aprove a proposta acima referenciada, que a alteração do PPP não esteja concluída antes de setembro de 2021.

É neste contexto que a interessada também vem solicitar a suspensão parcial do plano por forma a possibilitar concretização dos investimentos no mais curto espaço de tempo, conforme a seguir se expõe:

Da Intenção de investimento

A Câmara Municipal recebeu, da empresa Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária, Lda. uma intenção de investimento para a área das parcelas A6, A7 e A8 e área envolvente, que inclui um pedido de suspensão parcial do PP da Palmeira.

Esse investimento não se coaduna com o PPP em vigor, uma vez que o mesmo é rígido quanto ao número de pisos fixados para as edificações a construir nas referidas parcelas, o que impossibilita a redução da cércea e da área de construção.

*Assim e para que a Câmara Municipal, no uso das suas competências em matéria de ordenamento do território, possa dar resposta à intenção de investimento manifestada pela empresa subscritora da referida pretensão, o procedimento previsto no RJIGT que permite, no mais curto prazo, criar as condições necessárias à concretização do investimento, **é a suspensão parcial do Plano de Pormenor, apenas na área delimitada e que engloba as Parcelas A6, A7, A8 e área envolvente, no âmbito de um procedimento de alteração ao Plano de Pormenor da Palmeira.***

Do enquadramento legal do procedimento de suspensão parcial do PP

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, cuja revisão foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), prevê, no seu artigo 126.º, a possibilidade de suspensão parcial de Planos Municipais de Ordenamento do Território.

O procedimento de suspensão apenas deve ser adotado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do referido articulado, quando se verificarem circunstâncias excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano, caso contrário devem ser adotados os procedimentos de revisão ou de alteração dos planos.

A suspensão implica obrigatoriamente, nos termos do n.º 7 do artigo 126.º do RJIGT, o estabelecimento de medidas preventivas e a abertura do procedimento de alteração do Plano, o qual deverá estar concluído no prazo em que vigorarem as medidas preventivas.

A aprovação da suspensão total ou parcial de um plano territorial é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a qual deverá ser objeto de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente, que incide apenas sobre a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Da Fundamentação/reconhecimento de circunstâncias excecionais na intenção de investimento nas Parcelas A6, A7, A8 e área envolvente

A proposta de suspensão parcial do PPP tem por base os seguintes argumentos:

- Pretende-se que a área de intervenção do Plano de Pormenor da Palmeira, que se insere na área de expansão da cidade, permita a captação de novos investimentos, por forma a torna-la mais atrativa e estrategicamente desenvolvida, com capacidade de criar sinergias e potenciar os seus recursos de capital, quer físicos quer humanos.

- Pelo teor da proposta apresentada pelo Investidor à Câmara Municipal, que se anexa à presente informação, considera-se que o conteúdo é revelador da necessidade urgente de serem criadas as condições necessárias para alterar as parcelas A6, A7 e A8, no mais curto espaço de tempo, por forma a possibilitar a realização dos investimentos nas referidas parcelas para diferentes usos (habitação, comércio e serviços) e que entretanto não se concretizaram até hoje por incompatibilidade das soluções pretendidas adaptadas à realidade económica e social atual, face aos parâmetros estabelecidos no plano de pormenor em vigor.

- A solução urbanística do PPP é muito rígida, o que dificulta e impede a adaptação às alterações significativas das condições socio-económicas e à dinâmica do mercado imobiliário;

- A redução do número de pisos e conseqüentemente da área de construção na área de intervenção do PPP harmoniza-se com a estratégia de desenvolvimento urbano que privilegia a Reabilitação Urbana;

- A previsão de construção de uma residência universitária na parcela A6, com vista a suprimir o deficit de alojamento para estudantes na cidade da Covilhã;

- A investidora tem limitações de tempo e financiamento que exigem do Município da Covilhã, resposta num curto espaço de tempo, o que não é possível através da alteração do PPP, uma vez que não é possível conciliar os prazos de elaboração do Plano (e contratualização da atualização da cartografia de base e posterior homologação pela Direção Geral do Território) com o "timing" da investidora.

- A manutenção de 50 postos de trabalho, de trabalhadores que se encontram a finalizar outro investimento na mesma zona.

Neste sentido considera-se que a intenção de investimento possui as circunstâncias excecionais que justificam a adoção do procedimento de suspensão do Plano de Pormenor, como forma de, no mais curto espaço de tempo compatível com as limitações temporais para a realização do investimento necessário, poderem ser criadas as condições necessárias para a realização do investimento proposto nas parcelas A6, A7 e A8, que permitirão ao mesmo tempo a manutenção de cerca de 50 postos de trabalho, contribuindo assim para o crescimento da economia local, que representará ao mesmo tempo um contributo para a dinâmica da economia do concelho, sendo por essa razão motivo suficiente para justificar um procedimento de suspensão parcial do PP da

Palmeira, exclusivamente na área delimitada na planta anexa, que abrange as Parcelas A6, A7 e A8 e área envolvente.

Do procedimento de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Palmeira

Por força do disposto no n.º 7 do artigo 126.º do RJIGT, a suspensão parcial do PPP, implica obrigatoriamente a abertura de um procedimento de alteração do plano, procedimento que se encontra em curso, mas para o qual se propôs a sua revogação, pelos motivos já indicados, e posterior reinício com recurso à formação de contrato para planeamento, com um prazo de elaboração mais alargado.

Do estabelecimento de Medidas Preventivas

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 134º do RJIGT, a área objeto de suspensão, será sujeita a medidas preventivas antecipatórias, que impõem a sujeição a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-Centro), para as seguintes ações:

- a) As operações de loteamento e as obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia.*

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos, prorrogável por mais um, quando tal se mostre necessário.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- **Iniciar o procedimento de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Palmeira e o estabelecimento de medidas preventivas antecipatórias** nos termos, prazo, fundamentos e na área territorial definida nas Plantas que se anexam;*
- **Solicitar parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**, nos termos do n.º 3 do artigo 126.º do RJIGT.*

¹ O Plano de Pormenor da Palmeira (PPP) – Revisão – foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, N.º 107, através do Aviso n.º 10481/2009, de 3 de junho mantendo-se em vigor até à presente data.

² O prazo inicialmente fixado foi prorrogado por mais 365 dias por deliberação da Câmara Municipal de 26-10-2018.

³ Em procedimento autónomo.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, iniciar o procedimento de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Palmeira e o estabelecimento de medidas preventivas antecipatórias nos termos, prazo, fundamentos e na área territorial definida nas Plantas que se anexam; e

Solicitar parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do n.º 3 do artigo 126.º do RJGT.

f) Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Palmeira e estabelecimento de Medidas Preventivas, no âmbito da sua alteração - Parcelas T2 e Q5 e Zona Envolvente

Presente informação I-CMC/2019/2073, da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.setembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/24334, que se transcreve:

“Decorridos mais de dez anos sobre a entrada em vigor da Revisão do Plano de Pormenor da Palmeira¹, doravante designado apenas de PPP, e verificadas empiricamente as suas regras, verificou-se a necessidade de alterar algumas das normas e parâmetros do plano, tendo em conta as inerentes transformações da área de intervenção, ao longo dos últimos anos, bem como corrigir algumas situações identificadas. Ao referido, acrescem as aceleradas transformações socioeconómicas em curso nos últimos anos, que alteraram substancialmente a realidade da área de intervenção do plano de pormenor, que agindo em consonância com o anteriormente descrito, criaram uma conjuntura oportuna para a alteração do plano em vigor.

Foi neste contexto que a Câmara Municipal deliberou em 13-09-2017 dar início à alteração do Plano de Pormenor da Palmeira, aprovando os respetivos Termos de Referência que fundamentaram a sua oportunidade e fixando os objetivos e o prazo de 365 dias para a sua elaboração.

Todavia, face aos constrangimentos financeiros do Município não foi possível contratualizar a atualização da Cartografia de Base e respetiva homologação, obrigatória por força do disposto na alínea c) do artigo 3.º do Regulamento das Normas e Especificações Técnicas da Cartografia a Observar na Elaboração das Plantas dos Planos Territoriais publicado pelo Regulamento n.º 142/2016, o que impediu o desenvolvimento dos trabalhos de alteração do Plano, perspetivando-se que não seja possível concluí-lo até ao término do prazo fixado pela Câmara Municipal².

Porém, a procura de investimentos continua a não se coadunar com a solução do plano, conforme é manifestado pela empresa ForumLar – Compra e Venda de Imóveis, Lda., continuando a justificar-se uma reflexão e reposicionamento no que se refere a todo o contexto urbanístico.

A área de intervenção do PPP insere-se num tecido com elevado potencial de desenvolvimento de atividades empresariais, contudo a solução preconizada no plano não cativa os investidores e por esse motivo, decorridos dez anos sobre a entrada em vigor da revisão do PPP, não tenha sido executado o plano nessa área, pese embora a localização e acessos privilegiados. É neste contexto que a interessada solicita que o PPP seja alterado por forma a permitir a manutenção do edifício existente e a construção de um Retail Parque, nos termos que apresenta nos documentos anexos ao requerimento, disponibilizando-se a celebrar um contrato para planeamento com o Município da Covilhã, e assumir total ou parcialmente os custos da sua elaboração.

Ora perspetivando-se que não seja possível concluir o procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Palmeira, no prazo fixado para o efeito, até porque ainda não foi contratualizada a atualização da cartografia de base para posterior homologação pela Direção Geral do Território,

foi proposta³ a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 13-09-2017 e o reinício do procedimento de alteração do PPP, com um prazo de elaboração mais alargado e um novo período de participação preventiva.

Perspetiva-se assim, caso a Câmara Municipal aprove a proposta acima referenciada, que a alteração do PPP não esteja concluída antes de setembro de 2021.

É neste contexto que a interessada também vem solicitar a suspensão parcial do plano por forma a possibilitar concretização dos investimentos no mais curto espaço de tempo, conforme a seguir se expõe:

Da Intenção de investimento

A Câmara Municipal recebeu, da empresa ForumLar, Compra e Venda de Imóveis, Lda. uma intenção de investimento para a área das parcelas T2 e Q5 (apenas parcialmente) e área envolvente, que inclui um pedido de suspensão parcial do PP da Palmeira.

Esse investimento não se coaduna com o PPP em vigor, uma vez que o mesmo determina a demolição do edifício existente e um polígono de implantação que não é compatível com a tipologia do investimento que é pretendido.

Assim e para que a Câmara Municipal, no uso das suas competências em matéria de ordenamento do território, possa dar resposta à intenção de investimento manifestada pela empresa subscritora da referida pretensão, o procedimento previsto no RJIGT que permite, no mais curto prazo, criar as condições necessárias à concretização do investimento, **é a suspensão parcial do Plano de Pormenor, apenas na área delimitada e que engloba as Parcelas T2 e Q5 e área envolvente, no âmbito de um procedimento de alteração ao Plano de Pormenor da Palmeira.**

Do enquadramento legal do procedimento de suspensão parcial do PP

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, cuja revisão foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), prevê, no seu artigo 126.º, a possibilidade de suspensão parcial de Planos Municipais de Ordenamento do Território.

O procedimento de suspensão apenas deve ser adotado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do referido articulado, quando se verificarem circunstâncias excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano, caso contrário devem ser adotados os procedimentos de revisão ou de alteração dos planos.

A suspensão implica obrigatoriamente, nos termos do n.º 7 do artigo 126.º do RJIGT, o estabelecimento de medidas preventivas e a abertura do procedimento de alteração do Plano, o qual deverá estar concluído no prazo em que vigorarem as medidas preventivas.

A aprovação da suspensão total ou parcial de um plano territorial é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a qual deverá ser objeto de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente, que incide apenas sobre a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Da Fundamentação/ reconhecimento de circunstâncias excecionais na intenção de investimento nas Parcelas T2 e Q5 e área envolvente

A proposta de suspensão parcial do PPP tem por base os seguintes argumentos:

- Pretende-se que a área de intervenção do Plano de Pormenor da Palmeira, que se insere na área de expansão da cidade, permita a captação de novos investimentos, por forma a torna-la mais atrativa e estrategicamente desenvolvida, com capacidade de criar sinergias e potenciar os seus recursos de capital, quer físicos quer humanos.*
- Pelo teor da proposta apresentada pelo Investidor à Câmara Municipal, que se anexa à presente informação, considera-se que o conteúdo é revelador da necessidade urgente de serem criadas as condições necessárias para alterar as parcelas T2 e Q5, no mais curto espaço de tempo, por forma a possibilitar a realização dos investimentos nas referidas parcelas e que entretanto não se concretizaram até hoje por incompatibilidade das soluções pretendidas adaptadas à realidade económica e social atual, face às regras e parâmetros estabelecidos no plano de pormenor em vigor.*
- O PPP determina a demolição de um edifício existente que se considera ser possível reabilitar com vista a integração do Retail Parque.*
- A solução urbanística do PPP é muito rígida, o que dificulta e impede a adaptação às alterações significativas das condições socioeconómicas e à dinâmica do mercado imobiliário;*
- De acordo com a investidora encontram-se em carteira vários interessados nas áreas comerciais a edificar sendo a sua prossecução de carácter urgente sob pena de se perder este investimento com uma importância estratégica para o desenvolvimento socioeconómico das áreas em que se insere, com um investimento estimado de cerca de 5 milhões de euros e com a criação de 200 postos de trabalho diretos e 50 indiretos.*
- A investidora tem limitações de tempo que exigem do Município da Covilhã, resposta num curto espaço de tempo, o que não é possível através da alteração do PPP, uma vez que não é possível conciliar os prazos de elaboração do Plano (e contratualização da atualização da cartografia de base e posterior homologação pela Direção Geral do Território) com o “timing” da investidora.*

Neste sentido considera-se que a intenção de investimento possui as circunstâncias excecionais que justificam a adoção do procedimento de suspensão do Plano de Pormenor, como forma de, no mais curto espaço de tempo compatível com as limitações temporais para a realização do investimento, poderem ser criadas as condições necessárias para a realização do investimento proposto na área delimitada, que irão permitir um investimento de valor avultado bem como a criação de 200 postos de trabalho diretos e 50 indiretos, contribuindo assim para o crescimento da economia local, que representará ao mesmo tempo um contributo para a dinâmica da economia do concelho, sendo por essa razão motivo suficiente para justificar um procedimento de suspensão parcial do PP da Palmeira, exclusivamente na área delimitada na planta anexa, que engloba área das parcelas T2 e Q5.

Do procedimento de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Palmeira

Por força do disposto no n.º 7 do artigo 126.º do RJIGT, a suspensão parcial do PPP, implica obrigatoriamente a abertura de um procedimento de alteração do plano, procedimento que se encontra em curso, mas para o qual se propôs a sua revogação, pelos motivos já indicados, e posterior reinício com recurso à formação de contrato para planeamento, com um prazo de elaboração mais alargado.

Do estabelecimento de Medidas Preventivas

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 134.º do RJIGT, a área objeto de suspensão, será sujeita a medidas preventivas antecipatórias, que impõem a sujeição a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-Centro), para as seguintes ações:

- a) As operações de loteamento e as obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia.*

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos, prorrogável por mais um, quando tal se mostre necessário.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Iniciar o procedimento de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Palmeira e o estabelecimento de medidas preventivas antecipatórias nos termos, prazo, fundamentos e na área territorial definida nas Plantas que se anexam;

- Solicitar parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do n.º 3 do artigo 126.º do RJIGT.

¹ O Plano de Pormenor da Palmeira (PPP) – Revisão – foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, N.º 107, através do Aviso n.º 10481/2009, de 3 de junho mantendo-se em vigor até à presente data.

² O prazo inicialmente fixado foi prorrogado por mais 365 dias por deliberação da Câmara Municipal de 26-10-2018.

³ Em procedimento autónomo.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os feitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, iniciar o procedimento de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Palmeira e o estabelecimento de medidas preventivas antecipatórias nos termos, prazo, fundamentos e na área territorial definida nas Plantas que se anexam; e

Solicitar parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do n.º 3 do artigo 126.º do RJIGT.

- g) Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o ICNF, IP – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas – Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/20619, propondo a aprovação da Minuta e celebração do Protocolo

de Colaboração entre o Município da Covilhã e o ICNF, IP – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas – Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a Minuta e celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o ICNF, IP – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas – Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais, tendo por objeto regular as obrigações e deveres por parte de cada uma das entidades subscritoras, e os termos e as condições da autorização concedida pelo ICNF, I.P. de ocupação da área de solo a ocupar com a implantação do projeto de investimento municipal de requalificação do "Miradouro da Varanda dos Carqueijais", infraestrutura de natureza turística existente, que se localiza junto à Estrada Nacional EN 339, dentro da área abrangida pelo Parque Natural da Serra da Estrela, pelo prazo de vinte (20) anos, tendo o seu início na data da sua assinatura.

- h) Execução da Caução existente no âmbito da Empreitada de Requalificação da Rua e Largo das Portas de Sol e Criação de Miradouro e Relógio de Sol – Freguesia de Santa Maria**

Presente Auto de Receção Definitiva para aprovação e proposta dos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/13937, propondo execução da caução prestada a favor do Município, para as reparações causadas com a obra da Empreitada de Requalificação da Rua e Largo das Portas de Sol e Criação de Miradouro e Relógio de Sol – Freguesia de Santa Maria, em virtude de terem sido encontradas deficiências, assumindo o Município a reparação das deficiências existentes, em substituição do empreiteiro.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar e homologar o Auto de Receção Definitiva no qual foram registadas as deficiências existentes nos trabalhos contratuais da empreitada em apreço, imputadas ao empreiteiro, empresa Valério e Valério - Terraplenagem e Construção Civil Lda., e enquadráveis na garantia da obra e, face à notificação para proceder à reparação das deficiências, sem que tenha procedido à reparação das mesmas, assumir a reparação das deficiências registadas em auto de vistoria, em substituição do empreiteiro, com mobilização da totalidade da caução existente na posse do Município, incluindo reforços, para se ressarcir do custo que terá de suportar com a realização dos trabalhos.

i) Execução da Caução existente no âmbito da Empreitada de Obras de Conservação do Espaço de Venda no Edifício do Mercado Municipal

Presente Auto de Receção Definitiva para aprovação e proposta dos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/4270, propondo execução da caução prestada a favor do Município, para as reparações causadas com a obra da Empreitada de Obras de Conservação do Espaço de Venda no Edifício do Mercado Municipal, em virtude de terem sido encontradas deficiências, assumindo o Município a reparação das deficiências existentes, em substituição do empreiteiro.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar e homologar o Auto de Receção Definitiva no qual foram registadas as deficiências existentes nos trabalhos contratuais da empreitada em apreço, imputadas ao empreiteiro, empresa Constrope – Congevia, Engenharia e Construção, SA, e enquadráveis na garantia da obra e, face à notificação para proceder à reparação das deficiências, sem que tenha procedido à reparação das mesmas, assumir a reparação das deficiências registadas em auto de vistoria, em substituição do empreiteiro, com mobilização da totalidade da caução existente na posse do Município, incluindo reforços, para se ressarcir do custo que terá de suportar com a realização dos trabalhos.

j) Receções Definitivas:

1. Empreitada de Reconstrução de um Muro de Suporte de Drenagem no Bairro da Biquinha – Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/20961, propondo a aprovação e homologação do auto de receção definitiva dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Reconstrução de um Muro de Suporte de Drenagem no Bairro da Biquinha – Covilhã.

k) Revisão de Preços:**1. Empreitada da Obra de Requalificação das Linhas de Água afetadas pelos incêndios de 2017, no concelho da Covilhã**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/23535, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada da Obra de Requalificação das Linhas de Água Afetadas pelos Incêndios de 2017.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada da Obra de Requalificação das Linhas de Água Afetadas pelos Incêndios de 2017, no valor de 0,00 € (zero euros).

l) Conta Final:**1. Empreitada da Obra de Requalificação das Linhas de Água afetadas pelos incêndios de 2017, no concelho da Covilhã**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2019/23539, da Divisão de Obras, foi presente a conta final da Empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Requalificação das Linhas de Água Afetadas pelos Incêndios de 2017.

m) Iluminação Pública:**1. Rua das Escolas – EM 513, 68 PT, Vales do Rio, União de Freguesias de Peso e Vales do Rio**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/12173, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua das Escolas – EM 513, 68 PT, Vales do Rio, União de Freguesias de Peso e Vales do Rio; aprovar o orçamento apresentado pela EDP, que se anexa; e autorizar a

despesa no valor de 0,00 €, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua das Escolas – EM 513, 68 PT, Vales do Rio, União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, a fim de melhorar a iluminação do Parque de Lazer de Vales do Rio; aprovar o orçamento apresentado pela EDP, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

n) Sinalização e Trânsito:

1. Rua Comendador Gomes Correia – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/18151, propondo a colocação de sinalização Rua Comendador Gomes Correia, Covilhã.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:

Que no início da mesma rua seja colocado um sinal vertical de trânsito: C8 - Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2 m (Indicação de acesso interdito a veículos cuja largura seja superior à indicada no sinal) conforme planta anexa.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**a) Concurso para a conceção da identidade gráfica do Teatro Municipal da Covilhã – Retificação do Prazo**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/24279, propondo a alteração dos prazos para entrega das propostas do ponto 9. Calendário das normas do concurso para a conceção da identidade gráfica do Teatro Municipal da Covilhã, tendo como objetivo o desenvolvimento de uma proposta criativa de identidade gráfica para utilização nos mais variados contextos no plano institucional, promocional e comunicacional.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar as alterações do ponto 9. Calendário das normas do concurso para a conceção da identidade gráfica do Teatro Municipal da Covilhã, tendo como objetivo o desenvolvimento de uma proposta criativa de identidade gráfica para utilização nos mais variados contextos no plano institucional, promocional e comunicacional, que se indicam:

“9. Calendário

O concurso terá as seguintes fases:

- a) Lançamento do concurso até 16 de setembro 2019;***
- b) Período de questões e esclarecimentos até 27 de setembro 2019;***
- c) Apresentação de propostas até 29 de novembro 2019;***
- d) Análise das propostas e publicação dos resultados preliminares até 13 de dezembro 2019;***
- e) Período de reclamação dos resultados preliminares até 30 de dezembro 2019;***
- f) Resultados finais até 10 de janeiro 2020.”***

Deliberou ainda, encarregar os respetivos serviços da publicitação no Boletim Municipal e no site institucional do Município, na página da internet.

b) Habitação Social:**1. Permuta**

- Presente informação I-CMC/2019/1982, datada de 05.setembro.2019, da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/15897, propondo a permuta de fogo municipal de habitação social à munícipe Senhora Tânia Sofia Martins dos Santos.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, autorizar a permuta de fogo municipal de habitação social da Urbanização das Nogueiras, Bloco 13, 3.º Dt.º, Teixoso (T2) para o Urbanização das Nogueiras, Bloco 13, 2.º Esq., Teixoso (T3) à munícipe Senhora Tânia Sofia Martins dos Santos.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Peraboa

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Peraboa, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/22728, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas à realização de obras de arranjos exteriores do Centro, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de € 29.000,00 (vinte e nove mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- € 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos euros) até final de 2019;
- € 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos euros), durante o 1º trimestre de 2020.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Peraboa, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas à realização de obras de arranjos exteriores do Centro, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de € 29.000,00 (vinte e nove mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- € 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos euros) até final de 2019;
- € 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos euros), durante o 1º trimestre de 2020.

d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Kayzer Ballet – Associação Cultural

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Kayzer Ballet – Associação Cultural, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/19027, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 12.000,00 (doze mil euros), divididos em duas partes, € 300,00 (trezentos euros) mensais de julho a dezembro de 2019 e € 1.700,00 (mil setecentos euros) mensais de janeiro a junho de 2020 para apoio à realização do plano de atividades 2019/2020.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Kayzer Ballet – Associação Cultural, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 12.000,00 (doze mil euros), divididos em duas partes, € 300,00 (trezentos euros) mensais de julho a dezembro de 2019 e € 1.700,00 (mil setecentos euros) mensais de janeiro a junho de 2020 para apoio à realização do plano de atividades 2019/2020.

e) Associativismo – Candidaturas 2020

Presente informação I-CMC/2019/2044, do Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, datada de 12.setembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/24083, que a seguir se transcreve:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo, venho por este meio propor o agendamento em reunião de Câmara de dia 20 de Setembro, do corrente ano, os seguintes pontos:

1 - Definição de verbas a atribuir:

1.1 - Apoio à atividade Regular: 200.000,00 euros

1.2 - Apoio ao investimento e aquisição de equipamentos: 75.000,00 euros

1.3 - Apoio à atividade pontual, de caráter supraconcelhio: 25.000,00 euros

2 - Cronograma de apresentação e avaliação de candidaturas

2.1 - *Prazo para apresentação de candidaturas: de 01 de Outubro de 2019 a 29 de Novembro de 2019*

2.2 - *Publicação do relatório preliminar com a lista de resultados provisórios: até 13 de Janeiro de 2020*

2.3 - *Período de audiência prévia: até 27 de Janeiro de 2020*

2.4 - *Publicação da Lista com os resultados definitivos: até 10 de Fevereiro de 2020*

2.5 - *Aprovação dos contratos programa na primeira reunião privada subsequente*

3 - *Definição de fórmula de cálculo, ponderação de critérios e tabelas de avaliação, para aprovação:*

- Fórmulas e indicadores + Tabela de avaliação: Atividade Regular;

- Tabela de avaliação: Investimento e Aquisição de Equipamentos;

- Tabela de avaliação: Atividade Pontual Supraconcelhia.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Concedida a palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes lembrou que tinha saudado, “apesar de discordar de parte do seu articulado, uma mudança na forma como a Câmara apoiou o associativismo através da criação do regulamento.

Esta aprovação que estamos aqui a fazer é, no fundo, a perpetuação desse regimento.

Como não temos nenhuma análise, nenhum balanço político e técnico sobre como é que correu este ano (se houve mais candidaturas, se houve menos candidaturas, ...). Acho que faz sentido, numa próxima reunião, o Senhor Vereador do Pelouro possa fazer um balanço porque eu não sei se os comentários que eu fiz os deva fazer agora ou não, porque podem ter sido contraditados pela realidade, como é evidente.”

O Senhor Presidente da Câmara atribuiu a palavra ao Senhor Francisco Mota do Gabinete de Apoio do Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira para fazer um balanço técnico.

O Senhor Francisco Mota iniciou transmitindo que “um balanço técnico e político só poderá ser feito quando o processo estiver encerrado, que só vai acontecer em 2020 porque há uma verba que está cativa (da atividade regular) e que só será desbloqueada com a apresentação dos relatórios de atividades e contas que serão de muitas associações até 31 de março de 2020.

Presumo que o Senhor Vereador tem, para o ano, a ideia de voltar ao Fórum do Associativismo, que será feito de 2 em 2 anos, e onde esse balanço técnico e político poderá, com mais realidade, ser feito.

ATA DA REUNIÃO DE 20/09/2019

Dar-lhe nota que, no passado dia 6 de outubro, reunimos com cerca de 200 dirigentes associativos, em que houve quase unanimidade neste regulamento, na sua execução, na sua transparência e na sua forma de continuação. Tem tido, realmente, bons resultados.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da proposta, aprovar a definição de verbas a atribuir, o cronograma de apresentação e avaliação de candidaturas e a Definição de fórmula de cálculo, ponderação de critérios e tabelas de avaliação, no âmbito do Associativismo – Candidatura 2020.

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

Não existem documentos agendados neste ponto.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- **Senhor Prof. António Assunção** abordou o tema do Bairro do Património, perguntando a quem pertenciam as casas. Questionou ainda se havia uma distinção entre os dois tipos de casas que lá estavam implantadas e, no caso de as casas não serem da Câmara, a quem pertenciam e qual o valor efetivo e jurídico da escritura realizada.

- **Senhora Maria Alice Campos Peixeiro**, sobre o mesmo assunto, reiterou o que o Senhor Prof. António Assunção tinha dito. Referiu que a Câmara Municipal tinha o dever da Ação Social para os mais desfavorecidos, relatando que tinha sido criado um terror psicológico nas pessoas com o facto de que iriam pagar renda. Sugeriu que a Câmara Municipal procedesse ao registo das casas em nome dos moradores, encerrando definitivamente este assunto.

Falou ainda sobre o caminho de Nossa Senhora onde tinham sido cortadas árvores e cimentados os buracos das mesmas, servindo de parque de estacionamento que, por vezes, faziam com que os passeantes tivessem que circular na estrada. Referiu ainda que o monumento estava num estado de abandono sem qualquer limpeza e sugeriu que a Câmara Municipal, tal como acontecia no passado, fosse recolher as esmolas aí depositadas, revertendo o produto das mesmas para obras do monumento-. Por último, relatou que a casa do guarda se encontrava em mau estado de conservação e sem casa de banho.

- **Senhora Maria Helena Fonseca**, ainda sobre o Bairro do Património, referiu estar de acordo com o que foi dito pelo Senhor Prof. António Assunção e da Senhora D. Alice. Acrescentou que os moradores estavam assustados pelo que solicitava “sossego e paz”.

- **Senhora Maria Helena Lucas** manifestou o seu descontentamento e a sua preocupação com o futuro dos moradores do Bairro do Património. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara quando pretendia reunir com os moradores para resolução da situação.

Terminou criticando a mudança dos horários dos transportes públicos relatando que, na última segunda e terça-feira, tinha provocado o caos, fazendo com que as pessoas tenham estado horas à espera pelos autocarros.

- **Senhor Abraão Gonçalves** veio expor a necessidade de ter uma habitação social no Tortosendo por viver no seu próprio carro, tendo-lhe sido dito que não reunia as condições para tal atribuição. Assim, solicitou que o assunto fosse revisto.

Findas as intervenções do Público, o Senhor Presidente da Câmara agradeceu as questões colocadas pelos Munícipes.

Relativamente ao Bairro do Património, confidenciou que aquilo que mais o preocupava era a questão dos moradores. “Todos comungamos da ideia de que todos têm o direito à vossa habitação, à estabilidade da vossa habitação e às condições de habitabilidade que devem ter nos

vossos lares.” Informou que existia um imbróglio jurídico que, na prática, não era fácil de resolver, motivo pelo qual ainda não tinha marcado reunião com os moradores, procedimento que iria ter logo que tivesse uma solução para o problema. Relatou que, numa primeira fase, lhe tinha sido informado pelos serviços que os moradores “não eram titulares de qualquer direito, ou seja, que na prática havia uma ocupação por uma doação verbal; depois venho a constatar que havia uma doação escrita”. Esclareceu que “o que despoletou o problema foi o facto de querermos candidatar toda a habitação social à eficiência energética. Se calhar não tinha havido o despertar deste assunto, mas se calhar ainda bem que se falou nele porque, na prática, não estava resolvido. Se calhar em boa hora se levantou esta questão porque temos aqui a oportunidade de resolver o assunto. A Câmara não quer aquilo que não for dela; não quer retirar direitos a ninguém; não quer prejudicar ninguém.” Acalmou os moradores dizendo que os serviços jurídicos estavam a estudar o assunto e assumiu que a pretensão da Câmara Municipal era a de resolver o problema, “sendo certo que nos empenharemos para que vos sejam reconhecidos e consignados os vossos direitos e que sejam plasmados no papel para que dúvidas não restam relativamente ao futuro.”

Relativamente ao monumento de Nossa Senhora, reconheceu que já havia muitos anos que estava em sucessiva degradação e que a Câmara Municipal iria requalificar a área circundante e reparar os edifícios, assim como relativamente à questão das árvores.

Por último e relativamente ao assunto trazido pelo Senhor Abraão Gonçalves, solicitou à Dr.ª Cristina Maximino que esclarecesse o assunto, tendo esta informado que o Município da Covilhã tinha um regulamento para atribuição de habitações sociais, no qual constavam normas e matrizes que tinham de ser cumpridas e, pela escassez de habitação, foi dito ao Senhor Abraão Gonçalves que existia a necessidade de dar prioridade às situações previstas na Lei (vulnerabilidade social, vítimas de violência doméstica, famílias monoparentais, idosos, pessoas com deficiência), referindo ainda, relativamente ao caso específico, que os serviços não tinham qualquer informação, por parte das autoridades, de estar a viver dentro do seu automóvel, tendo na sua candidatura, como no PSI, a morada da sua mãe.

Face às explicações dadas, o Senhor Presidente da Câmara dirigiu-se ao Senhor Abraão Gonçalves dizendo-lhe que iriam acompanhar e monitorizar o seu problema, mas que, porém, teria de esperar dentro dos parâmetros que constam do regulamento.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto solicitou o uso da palavra para, relativamente ao tema do Bairro do Operário, dizer que “o problema da habitação, desde há muitos anos na Câmara da Covilhã, não foi abordado por palavras. A política da habitação no Município foi traduzida no reconhecimento de que as pessoas que lá estavam no Bairro do Património dos Pobres eram as proprietárias das casas e, nesse sentido, o problema das intervenções nas casas em geral de particulares teve um programa específico de recuperação de imóveis degradados, o PERID, que recuperou cerca de 450 casas e, em relação a esse programa, toda a gente se podia candidatar, quer quem estivesse em propriedade perfeitamente assumida e clarificada do ponto de vista registral, quer quem tivesse o uso de habitação nas condições do Bairro do Património dos Pobres.

Eu julgo que aquilo que foi aqui dito por parte da Câmara apenas revela que houve um equívoco na carta que foi enviada e não lembraria ao Diabo que as famílias que estão no Bairro do Património dos Pobres fossem desalojadas!

Questão diversa é aquilo que gerou a carta por parte da Câmara, que objetivo é que tinha e o que é que a motivou. O que importa é que realmente, por muito que alguns queiram cavalgar problemas que surgem na relação com as diversas facetas da atividade municipal não vale a pena, porque se as pessoas que lá estão têm a garantia que não vão ser despejadas tanto basta.”

Dirigiu-se aos moradores dizendo que, existindo alguma alteração às condições asseguradas pela Câmara, a Oposição “não deixaria de questionar essa alteração que alguém quisesse fazer. Congratulo-me daquilo que aqui ouvi e, no fundo, saber que pessoas que ali estão há muitas dezenas de anos não são subitamente interpelados por razões que nem os próprios que estão na Câmara compreenderiam, como é o meu caso.

Quanto ao mais de questões registrais e outras: a pressa não é boa conselheira quanto a matérias de insuficiência administrativa. Portanto, conviria que quem, sobre essa matéria, aborda estes assuntos pudesse dominar completamente os dossiers. Creio que ainda hoje existe, como existia no meu tempo enquanto presidente, pessoas que dominam bem as questões complexas de natureza registral na Câmara e se a Câmara não o fez, como não o fez até hoje, é porque não é fácil desembrulhar essas questões.” Justificou dando o exemplo de registos em que, estando alguns titulares ou herdeiros no estrangeiro, era difícil reunir todos os intervenientes.

Para terminar, tranquilizou os moradores dizendo que, mantendo-se o problema havia anos, os mesmos continuavam a lá viver e que deveria imperar um pouco mais de tranquilidade e calma.

O Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, em relação às casas do Bairro do Património, tranquilizou os seus moradores dizendo que o problema iria ser resolvido com calma e tranquilidade.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 41.000,00 (quarenta e um mil euros).

ENCERRAMENTO

Pelas 12:05 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____